



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VIDA DE OURO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CNPJ:

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguro de veículos, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	AYO-9883 Renavam 1065163417 seguro 3º	Educação	
02	01	UN	AZP-2540 Renavam 1048662206 seguro total	Administração	
02	01	UN	AXA-5536 Renavam 544591348 seguro total	Ação Social	
03	01	UN	ASQ-1712 Renavam 212439650 seguro total	Saúde	
04	01	UN	AUK-8510 Renavam 345558669 seguro total	Saúde	
05	01	UN	AWU-7141 Renavam 533455154 seguro total	Saúde	
06	01	UN	AUW-0476 Renavam 407818057 seguro total	Saúde	
07	01	UN	AYV-9687 Renavam 1020888390 seguro total	Saúde	
08	01	UN	AZE-7343 Renavam 1031401730 seguro civil/3º	Saúde	
09	01	UN	BAR-8659 Renavam 1093677608 seguro civil/3º	Saúde	
10	01	UN	ARZ-2442 Renavam 178517488 seguro civil/3º	Educação	
11	01	UN	ART-1124 Renavam 166573450 seguro civil/3º	Secretaria de Educação	
12	01	UN	AWY-7516 Renavam 539241814 seguro civil/3º	Educação	
13	01	UN	AXH-1537 Renavam 552282510 seguro civil/3º	Educação	
14	01	UN	AXA-3655 Renavam 543425886 seguro civil/3º	Educação	
15	01	UN	AXC-9374 Renavam 550465774 seguro civil/3º	Educação	
16	01	UN	AXB-9716 Renavam 544254562 seguro civil/3º	Educação	
17	01	UN	AXB-9721 Renavam 544235606 seguro civil/3º	Educação	
18	01	UN	AXH-0253 Renavam 559833644 seguro civil/3º	Educação	
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2017.

001



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003080/2011-21
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003744/2011-52

Prazo de Vigência 365 dias

Início : 24 horas de: 20/01/2017

Término : 24 horas de: 20/01/2018

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt. Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pró-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Anual Carnê

Pedido de Seguro

Legislação a ser atendida

Seg. Novo/Renov.: Seguro Novo

Apólice anterior nº:

Ramo 628

Estadual

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data Nascimento:

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (Isento de IOF)

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº: 1583

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: Planalto

UF: PR

CEP: 85750-000

Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: TRANSPORTE ESCOLAR
2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
3- Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: Não
4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s)? Resposta: PR
5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão?
Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		IVECO	CITY CLASS	2009	2009	ART1124	93ZL68B0198409989	16	

DADOS DO SEGURO

Utilização do Veículo	Transporte de Passageiros em Atividades Escolares	Tipo Veículo	Ônibus	Coefficiente	0,00%
				Desconto	8%
				Fidelidade	0,00%

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo		Nº	Coberturas			L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)	
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros					300.000,00	715,17
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados					Não Contratada	Não Permitido
	03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros					100.000,00	568,93
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros					300.000,00	500,48
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL					Não Contratada	0,00
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL					Não Contratada	0,00
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)					Não Contratada	0,00
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental		0,00	0,00	
				Inv. Permanente		0,00	0,00	
			1	DMHO		0,00	0,00	
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental		0,00	0,00	
				Inv. Permanente		0,00	0,00	
			16,0000	DMHO		0,00	0,00	
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro					1.000,00	Gratuita
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro					250,00	Gratuita	
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus					Não Contratada	0,00	
ESPECIAIS	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)		Franquia:		Não Contratada		Não Contratada	0,00
	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Franquia:		Não Contratada		Gratuita	Gratuita
	Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)		Franquia:		Não Contratada		Gratuita	Gratuita
	Franquia Urbana		Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?		0%	Franquia:	-	Não Contratada
SERVIÇOS	Carro Reserva para Terceiros					0	Não Contratado	0,00
	Assistência 24 horas		Quanto veículos há acima de 30 anos?			0	Não Contratada	0,00
						Total Serviços		0,00

CONTA DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	0,00	Prêmio Total	Total	720.000,00	1.784,58
1.784,58	Isento	0,00	IOF (APP - 0,38%)	0,00	1.784,58	FC n°		
			IOF (Demais - 7,38%)	0,00		Custo Total de Cada Item / Mês		148,72
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas	No caso de atraso no pagamento de parcela de prêmio, a cobertura do seguro ficará suspensa. Será aplicada multa de mora de dois por cento (2%) e juro/dia de zero quinze por cento (0,15%).		
1	5%	Não	1.784,58		0,00			

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome
X		VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.		

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inexistência ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

007



DADOS DA SUA APÓLICE

Número da apólice: 0531 07 6086645 Item: 1
Vigência: das 24h do dia 07/02/2017 até as 24h do dia 07/02/2018
Código C.I.: 58.86W.CF6.DNW.2P3 Classe de Bônus: 0
Número da proposta: 01 96339090 Data da emissão da apólice: 16/02/2017
Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG55 Auto Valor de Mercado
010217 000PSCG55.

DADOS CADASTRAIS

Segurado: Município de Planalto
CNPJ: 076.460.526/0001-16
Endereço: Av Rio Grande do Sul, S/n
Bairro: Centro
Cidade: Planalto Estado: PR CEP: 85750-000
Fone residencial: Celular:
Fone comercial: 46 35558100
E-mail:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Veículo: Chevrolet Novo Cobalt LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.
Código tabela FIPE: 44210
Ano: 2016 Modelo: 2017 Combustível: Gasolina/Alcool
Capacidade: 5 Passageiros Portas: 4 Câmbio Automático: Sim
Chassi: 9BGJC6920HB111740 Placa: BBC3219 Renavam: 1107145101
Alienado: Não Uso: Particular
Categoria tarifária: 10 - Veículos de passeio

DADOS DO CORRETOR

Nome: Cresol Admr e Corr de Segs Ltda
SUSEP Porto: LI65EJ SUSEP Oficial: 10.0617482
Telefone: (046)30552400 E-mail: seguros@cresol.com.br



VALORES DO SEU SEGURO

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
01 - Colisão, incêndio, roubo e furto	100.00% do valor do veículo referência	1.218,42
Blindagem	Não contratado	0,00
RCFV ¹ - Danos Materiais	150.000,00	309,15
RCFV ¹ - Danos Corporais	150.000,00	81,31
RCFV ¹ - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	19,14
APP ² : Morte/Invalidez/ Despesas Médico-Hospitalares	10.000,00	42,04
Kit-Gás	Não contratado	0,00
Acessórios	Não contratado	0,00
Equipamentos Especiais	Não contratado	0,00
Carroçaria	Não contratado	0,00

TOTAL DO PRÊMIO EM COBERTURAS

1.670,06

1 — RCFV: Responsabilidade Civil Facultativa Veicular. 2 — APP: Acidentes Pessoais por Passageiros. Seguro contratado com base num valor de ajuste escolhido pelo segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE no site www.fipe.org.br no momento da contratação. Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada, a indenização integral do seguro terá como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.



VALORES DO SEU SEGURO

CLÁUSULAS E BENEFÍCIOS

Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada (076)	61,32
Danos Morais - Cobertura ate R\$10.000,00 (74A)	CONTRATADA
Completo Assistencia Km Ilimitado/ Servicos a Residencia *Gratuita (035)	GRATUITA
Desconto na Franquia ou Carro Extra (Vide Informações Adicionais - página 11)	GRATUITA
Extensão de Perímetro Gratuita para os Seguintes Países: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia e Venezuela.	GRATUITA
Carta Verde	GRATUITA

VALORES DO SEU SEGURO

Prêmio em coberturas	1.670,06
Cláusulas contratadas	61,32

1.731,38



VALORES E FRANQUIAS DO SEU SEGURO

VALOR DO SEGURO	VALOR (R\$)
Custo de emissão apólice	0,00
Juros de parcelamento	0,00
Taxa de juros	0,00%
IOF	0,00
TOTAL DO SEGURO	1.750,00

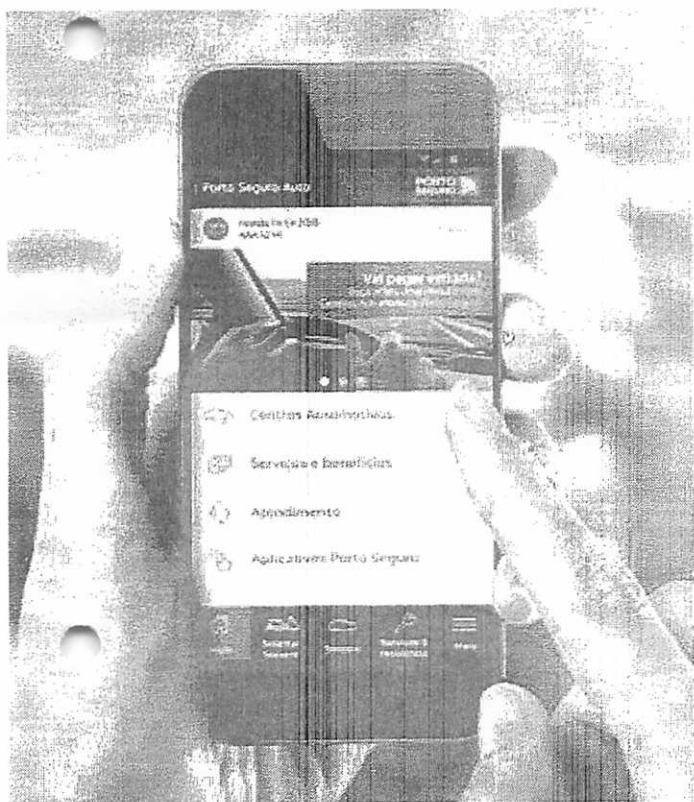
VALOR DAS FRANQUIAS	VALOR (R\$)
Perda Parcial (50% da Obrigatória) :	1.400,00
Parabrisa e Vigia :	120,00
Lanterna e Farol :	120,00
Retrovisor :	120,00



DADOS DO PAGAMENTO

À vista

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
1ª	1.731,38	16/03/2017			



Aplicativo Porto Seguro Auto.

Mais praticidade e segurança
para o seu dia a dia.



Com o App Porto Seguro Auto, você pode solicitar guincho ou mecânico, encontrar as oficinas mais próximas, solicitar reparos para a sua residência, consultar benefícios e descontos, além de ter o seu cartão de seguro em formato digital. Tudo fácil, rápido e sem complicação. Baixe hoje mesmo e aproveite.

Consulte em: www.portoseguro.com.br ou pelo aplicativo Porto Seguro Auto. O aplicativo Porto Seguro Auto é uma ferramenta que auxilia o usuário a acessar os serviços e benefícios oferecidos pela Porto Seguro. O aplicativo não substitui a contratação do seguro e não garante a cobertura do seguro. O aplicativo é uma ferramenta de suporte ao cliente e não substitui o atendimento ao cliente. O aplicativo é uma ferramenta de suporte ao cliente e não substitui o atendimento ao cliente.



PORTO
SEGURO
AUTOMÓVEL



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489
SAO PAULO - SP - CEP 01205-905
CNPJ 061.198.164/0001-60

Recibo do Sacado

Nosso Número 05/96/088943670-2

Número do Título 5460916700

Vencimento 16/03/2017 Agência/Código Cedente 2374-4/62480-2 Espécie R\$ Quantidade 1.731,38

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

(=) Valor do Contrato

1.731,38

(-) Desconto/Abatimento

Autenticação Mecânica

Sacado
MUNICIPIO DE PLANALTO

Apólice / Documento

NUMERO APOLICE :07 0531 0000 006086645 000000000 000019 001

BRADESCO

237-2

23792.37403 59608.894362 70006.248002 6 71000000173138

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Vencimento

16/03/2017

Agência/Código Cedente

2374-4/62480-2

Data Documento

20/02/2017

Número Documento

5460916700

Espécie Doc.

3

Data Processamento

20/02/2017

Acerto

N

Nosso Número

05/96/088943670-2

Uso do Banco

CIP - 775

Carteira

5

Espécie Moeda

R\$

Quantidade Moeda

1.731,38

Valor Moeda

(=) Valor Documento

1.731,38

Instruções

ATENCAO: NAO SERAO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA DA PORTO SEGURO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
APOS O VENCIMENTO, O VALOR SERA ACRESCIDO DE UMA TAXA DE 0,30%
AO DIA, SUJEITO A REALIZACAO DE NOVA VISTORIA DO VEICULO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

NUMERO APOLICE :07 0531 0000 006086645 000000000 000019 001

Sacado

MUNICIPIO DE PLANALTO

LI65EJ CRESOL ADMR E CORR DE SEGS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O

CANCELAMENTO DA APÓLICE.

Sacador / Avalista

Código de Baixa



BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 03/07/2017 até as 24 horas do dia 03/07/2018

Cotação nº: 12171000112773002

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 03/07/2017

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 19

Dados do Segurado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 76.460.526/0001-16

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 20 10; 137 FT141432 FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: AYO9883

Chassi: 9BD17122LF5948556

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000

Cidade: PLANALTO

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: RCF-V

Renavam: 0000000000

Tabela de Referência:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal: 0

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	100.000,00	472,62
RCF - Danos corporais	100.000,00	142,98
RCF - Danos Morais	15.000,00	39,78
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	21,58
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	21,58
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	518,03
Vidros Básico	Contratada	32,45
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	74,01
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		1.323,03

Franquia(s)

Valor - R\$

Vidros Básico

100,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item

Numero do Item: 2

Veículo: 20 10; 137 FT141432 FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtde. Passageiros: 5
Placa: AZP2540 **Chassi:** 9BD17122ZF7536964
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000 **Cidade:** PLANALTO **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não **Classe do Bonus:** 0
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam: 0000000000
Tabela de Referência: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:** 0
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	554,98
RCF - Danos materiais	100.000,00	277,60
RCF - Danos corporais	100.000,00	137,49
RCF - Danos Morais	15.000,00	40,49
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMals 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	500,11
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Vidros Básico	Contratada	42,14
Prêmio líquido total		1.755,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.521,70
Vidros Básico	100,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 3
Veículo: 20 10; 117 FT141272 FIAT - PALIO ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex) A/G 4p Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013 0 km: Não Odômetro: 0 Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES Qtde. Passageiros: 5 Placa: AXA5536 Chassi: 9BD196272D2147563 Blindagem: Não Nível de Blindagem: CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000 Cidade: PLANALTO U.F: PR Obrigatório Rastreador: Não Classe do Bonus: 0 Tipo de Seguro: SEGURO NOVO Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Renavam: 0000000000 Tabela de Referência: FIPE	

021

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro Nro. Nota Fiscal: 0
 Data de Saída da Concessionária:
 O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	554,98
RCF - Danos materiais	100.000,00	345,94
RCF - Danos corporais	100.000,00	171,07
RCF - Danos Morais	15.000,00	40,06
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	500,11
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Vidros Básico	Contratada	42,14
Prêmio líquido total		1.856,49

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.617,90
Vidros Básico	100,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 4
Veículo: 20 6; 38 PC893211 FIAT - DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 TB-IC(Ch.Longo) Dies. 4	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2010/2011	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 20 - PICKUP PESADA CARGA NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES
Qtda. Passageiros.: 3	
Placa: ASQ1712	Chassi: 93W245G34B2055907
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Renavam: 0000000000	
Tabela de Referência: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	2.419,10
RCF - Danos materiais	100.000,00	262,19
RCF - Danos corporais	100.000,00	129,92
RCF - Danos Morais	15.000,00	53,24
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43

Vidros Básico	Contratada	122,02
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		3.172,10

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	7.906,98
Vidros Básico	350,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 4 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 5	
Veículo: 54 7; 13 PI811041 RENAULT - MASTER MINIBUS L2H2 2.5DCI 16v (16 Lug.) Dies. 3p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2011	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros: 16		
Placa: AUK8510	Chassi: 93YCDDUH6BJ864586	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	3.879,11
RCF - Danos materiais	100.000,00	532,92
RCF - Danos corporais	100.000,00	262,95
RCF - Danos Morais	15.000,00	50,04
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	66,28
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	66,28
Vidros Básico	Contratada	103,84
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		4.922,19

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	10.471,06
Vidros Básico	300,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 5 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 6	
Veículo: 20 18; 117 FT108362 FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v(Flex) A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	

Qtde. Passageiros: 5	
Placa: AWU7141	Chassi: 9BD15844AD6823204
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0
Data de Saída da Concessionária:	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	554,98
RCF - Danos materiais	100.000,00	389,86
RCF - Danos corporais	100.000,00	192,65
RCF - Danos Morais	15.000,00	40,06
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	20,71
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Vidros Básico	Contratada	42,14
Prêmio líquido total		1.421,88

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.572,40
Vidros Básico	100,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 6 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item		Numero do Item: 7
Veículo: 20 18; 120 FT108392 FIAT - UNO EVO VIVACE 1.0 8v(Flex) A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros: 5		
Placa: AUW0476	Chassi: 9BD195152C0290184	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
------------	------------------------------------	-------------------

219

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	643,41
RCF - Danos materiais	100.000,00	248,71
RCF - Danos corporais	100.000,00	123,30
RCF - Danos Morais	15.000,00	40,06
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	20,71
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	20,71
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	160,77
Vidros Básico	Contratada	49,07
Prêmio líquido total		1.306,74

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.758,30
Vidros Básico	130,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 7 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item		Numero do Item: 8
Veículo: 20 10; 137 FT141432 FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros.: 5		
Placa: AYV9687 ✓	Chassi: 9BD17122LF5981152	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: RCF-V		
Renavam:		
Tabela de Referência:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	100.000,00	472,62
RCF - Danos corporais	100.000,00	142,98
RCF - Danos Morais	15.000,00	39,78
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	21,58
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	21,58
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	74,01
Vidros Básico	Contratada	32,45
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		805,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Vidros Básico	100,00

015

Item 8 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item		Numero do Item: 9
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AZE7343 ✓	Chassi: 93PB49P31FC053573	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	44.261,40	1.847,60
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.539,84

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	4.183,14
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 9 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 9 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 9 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item	Numero do Item: 10	
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2015	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: BAR8659 ✓	Chassi: 93PB49P31FC053724	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO	
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0
Data de Saída da Concessionária:	
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	147.538,00	5.025,31
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		7.717,55

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	13.943,81
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 10 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 10 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 10 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item		Numero do Item: 11
Veículo: 68 98; 1 CA401628 VOLKSWAGEN - 17.180 WORKER TB-IC(Eletr.) 4X2 Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2010	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros: 3		
Placa: ARZ2442	Chassi: 9532452R4AR002686	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
------------	------------------------------------	-------------------

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos	147.538,00	5.025,31
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		7.717,55

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	13.943,81
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 11 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 11 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 11 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item		Numero do Item: 12
Veículo: 29 1; 47 P1530083 IVECO-FIAT - DAILY CITY CLASS 70C16 (Escolar) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros.: 16		
Placa: ART1124	Chassi: 93ZL68B0198409989	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: RCF-V		
Renavam:		
Tabela de Referência:		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	100.000,00	621,79
RCF - Danos corporais	100.000,00	216,28
RCF - Danos Morais	15.000,00	46,55
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	69,05
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	69,05
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	74,01
Assistência Básica	Gratuita	0,00
Prêmio líquido total		1.096,73

Franquia(s)	Valor - R\$
-------------	-------------

Item 12 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 13	
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AWY7516	Chassi: 9BM384069DB890491	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 13 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 13 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 13 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item	Numero do Item: 14	
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AXH1537	Chassi: 9532E82W5DR329302	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não
 Tipo de Seguro: SEGURO NOVO
 Classe do Bonus: 0
 Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO
 Renavam:
 Tabela de Referência: FIPE
 Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro
 Nro. Nota Fiscal: 0
 Data de Saída da Concessionária:
 Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não
 O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 14 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 14 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 14 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item		Numero do Item: 15
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AXA3655 ✓	Chassi: 9532E82WXDR327030	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
------------	------------------------------------	-------------------

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 15 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 15 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 15 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item	Número do Item: 16	
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AXC9374 ✓	Chassi: 9532E82W1DR326042	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 16 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 16 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 16 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item		Numero do Item: 17
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA	
Qtde. Passageiros.: 3		
Placa: AXB9716	Chassi: 93PB58M1MDC047057	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0	
Data de Saída da Concessionária:		
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 17 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 17 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 17 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item	Numero do Item: 18
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA
Qtde. Passageiros.: 3	
Placa: AXB9721 ✓	Chassi: 93PB58M1MDC047056
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO	
Renavam:	
Tabela de Referência: FIPE	
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal: 0
Data de Saída da Concessionária:	
Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não	
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 18 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 18 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 18 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item	Numero do Item: 19
Veículo: 68 116; 1 CA401868 VOLKSWAGEN - 17.190 E Constellation 4x2 (EURO 5) Dies. 2p	
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013	0 km: Não Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 4 - TRANSPORTE DE CARGA
Qtde. Passageiros.: 3	
Placa: AXH0253 ✓	Chassi: 93ZL68C01D8451637
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:
CEP do local onde o veículo pernoita: 85750-000	Cidade: PLANALTO U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não	
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0

023

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referência: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal: 0

Data de Saída da Concessionária:

Veículo possui Cabine Suplementar não original?: Não

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	32.396,40	1.482,53
RCF - Danos materiais	100.000,00	1.169,89
RCF - Danos corporais	100.000,00	630,34
RCF - Danos Morais	15.000,00	187,72
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	12,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	12,43
Extensões de Reboque 600 km	Contratada	431,71
Vidros Básico	Contratada	247,72
Prêmio líquido total		4.174,77

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	3.909,10
Vidros Básico	180,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 19 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 19 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 19 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
66.857,49	0,00	0,00	0,00	66.857,49

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	33.428,74	33428,75	66.857,49	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	22.285,83	22285,83	66.857,49	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	16.714,38	16714,37	66.857,49	0,00%
1 FCA	66.857,49	0	66.857,49	0,00%
1FCA + 1 Ficha	34.003,72	34003,72	68.007,44	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	23.056,92	23056,92	69.170,76	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	17.586,87	17586,86	70.347,45	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	14.307,51	14307,5	71.537,51	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	12.122,36	12122,38	72.734,26	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	10.564,43	10564,44	73.951,07	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	9.397,63	9397,66	75.181,25	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	8.490,91	8490,9	76.418,11	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	7.767,53	7767,5	77.675,03	16,18%
1 Deb CC à vista*	66.857,49	0	66.857,49	0,00%

1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	33.428,74	33428,75	66.857,49	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	22.285,83	22285,83	66.857,49	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	16.714,38	16714,37	66.857,49	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	13.371,49	13371,5	66.857,49	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	11.142,89	11142,92	66.857,49	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	10.564,43	10564,44	73.951,07	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	9.397,63	9397,66	75.181,25	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	8.490,91	8490,9	76.418,11	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	7.767,53	7767,5	77.675,03	16,18%
1 FCA + 4 Boleto S/ Juros	13.371,49	13371,5	66.857,49	0,00%
1 FCA + 5 Boleto S/ Juros	11.142,89	11142,92	66.857,49	0,00%
0 + 1 Ficha S/ Juros	66.857,49	0	66.857,49	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	33.428,74	33428,75	66.857,49	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	22.285,83	22285,83	66.857,49	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	16.714,38	16714,37	66.857,49	0,00%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 19

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO

Punição para Funcionário? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO

Participação Franquia? NÃO

Maior Circulação Em Vias: Estradas

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares**Dados da Concorrência**

Seguradora:

Prêmio: 0,00

Comissão: 0

Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:

Nome:

Negócio

Código Negócio:

Código Distribuição:

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE

CPF/CNPJ: 389727833136000139

Código SUSEP: 00000100067199

Telefone: 0011 40021532

Endereço Completo: SAUN QUADRA 5 LOTE B ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA

Cálculo nro. 12171000112773 Versão da Cotação 2 Impresso em 05/07/2017 12:23:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012171000112773002



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003080/2011-21
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003744/2011-52

Prazo de Vigência 365 dias

Início : 24 horas de: 20/01/2017

Término : 24 horas de: 20/01/2018

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt.Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pró-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Anual Carnê

Pedido de Seguro
Ramo 628

Legislação a ser atendida
Estadual

Seg. Novo/ Renov.: Seguro Novo
Apólice anterior nº:

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data Nasciment:

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (isento de IOF)

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº: 1583

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: Planalto

UF: PR

CEP: 85750-000

Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: FRETAMENTO PARA SECRETARIA DA SAUDE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- 2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
- 3 - Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: NÃO
- 4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s)? Resposta: PR
- 5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
- 6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão? Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		MARCOPOLO	VOLARE	2014	2014	BAR8659	93PB49P31FC053724	16	

DADOS DO SEGURO

Util. do Veículo	Fretamento Saúde - Transporte de Pacientes (Ambulância de Socorro - Risco Excluído)	Tipo Veículo	Ônibus	Coefficiente	0,00%
				Desconto	8%
				Fidelidade	0,00%

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo		Nº	Coberturas			L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros				3.611.072,00	1.907,35
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados				Não Contratada	Não Permitido
	03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros				100.000,00	416,03
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros				300.000,00	365,98
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL				Não Contratada	0,00
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL				Não Contratada	0,00
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)				Não Contratada	0,00
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental	0,00	0,00	
			1	Inv. Permanente	0,00	0,00	
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	0,00	0,00	
			16,0000	Inv. Permanente	0,00	0,00	
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro				1.000,00	Gratuita
	14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro				250,00	Gratuita
	15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus				Não Contratada	0,00
ESPECIAIS	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)		Franquia:	Não Contratada		Não Contratada	0,00
	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos				Não Contratada	0,00	
	Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)		Franquia:	Não Contratada		Gratuita	
	Franquia Urbana		Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia:	-	Não Contratada
SOS	Carro Reserva para Terceiros				Não Contratado	0,00	
	Assistência 24 horas		Quantos veículos há acima de 30 anos?		0	Não Contratado	

CONTA DO PREMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	0,00	Prêmio Total	Total	4.031.072,00	2.689,36
2.689,36	Isento	0,00	IOF (APP - 0,38%)	0,00	2.689,36	FC nº		
			IOF (Demais - 7,38%)	0,00		Custo Total de Cada Item / Mês		224,11
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas	No caso de atraso no pagamento de parcela de prêmio, a cobertura do seguro ficará suspensa. Será aplicada multa de mora de dois por cento (2%) e juro/dia de zero quinze por cento (0,15%).		
1	5%	Não	2.689,36		0,00			

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome	VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
x			O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

026



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003080/2011-21
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003744/2011-52

Prazo de Vigência 365 dias

Início : 24 horas de: 20/01/2017

Término : 24 horas de: 20/01/2018

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt. Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pró-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Pedido de Seguro
Ramo 628

Legislação a ser atendida
Estadual

Seg. Novo/Renov.: Seguro Novo
Apólice anterior n°:

Anual Carnê

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data Nascimento:

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (Isento de IOF)

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº: 1583

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: Planalto

UF: PR

CEP: 85750-000

Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: TRANSPORTE ESCOLAR
- 2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
- 3 - Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: Não
- 4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s): Resposta: PR
- 5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
- 6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão? Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		IVECO	CITY CLASS	2009	2009	ART1124	93ZL6880198409989	16	

DADOS DO SEGURO

U	ção do Veículo	Transporte de Passageiros em Atividades Escolares	Tipo Veículo	Ônibus	Coeficiente	0,00%
					Desconto	8%
					Fidelidade	0,00%

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo	Nº	Coberturas			L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)	
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros			300.000,00	715,17	
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados			Não Contratada	Não Permitido	
	03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros			100.000,00	568,93	
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros			300.000,00	500,48	
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	0,00	
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	0,00	
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)			Não Contratada	0,00	
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental	0,00	0,00	
			1	Inv. Permanente	0,00	0,00	
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	0,00	0,00	
			16,0000	Inv. Permanente	0,00	0,00	
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro			1.000,00	Gratuita	
	14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro			250,00	Gratuita	
	15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus			Não Contratada	0,00	
ESPECIAIS	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)		Franquia:	Não Contratada	Não Contratada	0,00	
	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos			Não Contratada	0,00		
	Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)			Franquia:	Não Contratada	Gratuita	
	Franquia Urbana		Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia:	-	Não Contratada
SUSCINOS	Carro Reserva para Terceiros			Não Contratado	0,00		
	Assistência 24 horas		Quantos veículos há acima de 30 anos?	0	Não Contratada	0,00	

CONTA DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	Prêmio Total	Total Serviços
1.784,58	Isento	0,00	0,00	1.784,58	720.000,00
			IOF (APP - 0,38%) 0,00		FC nº
			IOF (Demais - 7,38%) 0,00		Custo Total de Cada Item / Mês
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas
1	5%	Não	1.784,58		0,00

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome
x		VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inexistência ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investprevseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

028



Relação de Itens Completa - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)


[imprimir](#) [fechar](#)

Orçamento nº 402299768

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome fantasia:

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 23/06/2017

Validade: 23/07/2017

Data da Tabela de Vendas: 01/06/2017

Versão: 3 Última Liberação: 23/06/2017 13:19:51

Início da Vigência: Das 24h00 de 23/06/2017

Término da Vigência: Até as 24h00 de 23/06/2018

Modalidade: Convencional

Quantidade de itens: 19

Item	Dados do Veículo	Dados do Risco	Cobertura/Serviços	Franquias R\$ ou % indenização	PL Itaú (R\$)	PL Porto (R\$)
1	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 001177-0 0km: Não Placa: AYO-9883 Chassi: 9BD17122LF5948556 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	121,16 51,30 27,43 40,34 Gratuito 240,23	133,28 56,43 30,17 44,37 Gratuito 264,25
2	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX Ano/Modelo: 2015/2015 Código Fipe: 001177-0 0km: Não Placa: AZP-2540 Chassi: 9BD17122ZF7536964 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.838,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	99,82 454,72 121,16 51,30 27,43 40,34 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 849,97	109,80 500,19 133,28 56,43 30,17 44,37 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 934,97
3	FIAT PALIO 1.4 ATTRACTIVE FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001314-5 0km: Não Placa: AXA-5536 Chassi: 9BD196272D2147563 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON	2.876,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	116,39 530,14 121,16 55,12 27,43 40,34 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 945,78	128,03 583,15 133,28 60,63 30,17 44,37 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.040,36

			*TETO SOLAR			
4	FIAT DUCATO (DIESEL) CARGO 2.3 ME LONGO Ano/Modelo: 2010/2011 Código Fipe: 001283-1 0km: Não Placa: ASQ-1712 Chassi: 93W245G34B2055907 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	7.412,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	382,76 1.743,70 108,96 96,03 27,43 24,20 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.438,28	421,03 1.918,07 119,86 105,63 30,17 26,62 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.682,11
5	RENAULT MASTER MINIBUS 2.5 16V (16 LUG) Ano/Modelo: 2011/2011 Código Fipe: 025094-5 0km: Não Placa: AUK-8510 Chassi: 93YCDDUH6BJ864586 Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	9.011,19 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	624,35 2.844,25 108,96 96,03 27,43 129,09 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.885,31	686,78 3.128,67 119,86 105,63 30,17 142,00 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.273,84
7	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: AWU-7141 Chassi: 9BD15844AD6823204 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.874,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	97,26 442,98 121,16 51,30 27,43 40,34 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 835,67	106,98 487,28 133,28 56,43 30,17 44,37 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 919,24
7	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX	Tipo Emissão: Seguro Novo	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe	2.874,00 0,00	92,45 421,17	101,69 463,28

	Ano/Modelo: 2011/2012 Código Fipe: 001162-2 0km: Não Placa: AUW-0476 Chassi: 9BD195152C0290184 Combustível: GASOLINA	Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	121,16 51,30 27,43 40,34 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	133,28 56,43 30,17 44,37 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
8	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 001177-0 0km: Não Placa: AYV-9687 Chassi: 9BD17122LF5981152 Combustível: GASOLINA	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: PARTICULAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00% Fipe DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL PN II Proteção a Vidros: VD,RET,FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO* LATERAIS RETROVISORES FAROIS/LANTERNAS* *FAROL DE MILHA *LED/XÊNON *TETO SOLAR	2.838,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 120,00 60,00 120,00 120,00 120,00 1.000,00 800,00	99,82 454,72 121,16 51,30 27,43 40,34 Gratuito 55,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	109,80 500,19 133,28 56,43 30,17 44,37 Gratuito 60,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
9	MARCOPOLO VOLARE DW9 FLY / W9 EXECUTIVE (E5) Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 508021-5 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	210,02 136,81 49,37 161,36 Gratuito 557,56	231,02 150,49 54,31 177,50 Gratuito 613,32
10	MARCOPOLO VOLARE DW9 FLY / W9 EXECUTIVE (E5) Ano/Modelo: 2014/2015 Código Fipe: 508021-5 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	210,02 136,81 49,37 161,36 Gratuito 557,56	231,02 150,49 54,31 177,50 Gratuito 613,32
11	VW 8 (ÔNIBUS) 120 Ano/Modelo: 2009/2010 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	203,27 132,41 47,79 187,41 Gratuito 570,88	223,60 145,65 52,57 206,15 Gratuito 627,97

12	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAÇ CAB.DUP. CHASSI 70S 16 Ano/Modelo: 2009/2009 Código Fipe: 506062-1 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: DIVERSAS/OUTRAS Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	179,86 64,41 47,79 23,43 Gratuito 315,49	197,85 70,85 52,57 25,77 Gratuito 347,04
13	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1519 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	203,27 132,41 47,79 374,82 Gratuito 758,29	223,60 145,65 52,57 412,30 Gratuito 834,12
14	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	203,27 132,41 47,79 367,01 Gratuito 750,48	223,60 145,65 52,57 403,71 Gratuito 825,53
15	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	203,27 132,41 47,79 367,01 Gratuito 750,48	223,60 145,65 52,57 403,71 Gratuito 825,53
16	VW 15 (ÔNIBUS) 190 Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	203,27 132,41 47,79 367,01 Gratuito 750,48	223,60 145,65 52,57 403,71 Gratuito 825,53
17	MARCOPOLO VOLARE V- 8 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 508006-1 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	210,02 136,81 49,37 193,63 Gratuito 589,83	231,02 150,49 54,31 212,99 Gratuito 648,81
18	MARCOPOLO VOLARE V- 8 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 508006-1 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	210,02 136,81 49,37 193,63 Gratuito 589,83	231,02 150,49 54,31 212,99 Gratuito 648,81
19	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 (ESCOLAR) Ano/Modelo: 2013/2013 Código Fipe: 000000-0 0km: Não Placa: Chassi: Combustível: DIESEL	Tipo Emissão: Seguro Novo Região de Risco: PLANALTO - PR Utilização: ESCOLAR Propriedade: Empresa (PJ) Nome:	DMT: R\$100.000,00 DCT: R\$100.000,00 DANO MORAL: R\$40.000,00 APP COM DMH: R\$20.000,00 Assistência 24h: ESPECIAL CN II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	210,02 136,81 49,37 161,36 Gratuito 557,56	231,02 150,49 54,31 177,50 Gratuito 613,32

Índice de Cobertura

- C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO
- I.R. - INCÊNDIO, ROUBO
- R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

- | | |
|---------------|--|
| PERDA PARCIAL | - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO |
| IND. INTEGRAL | - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC) |
| DMT | - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS |
| DCT | - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS |
| DANO MORAL | - DANOS MORAIS |
| APP COM DMH | - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO |

Assistência 24h

NÃO	Itaú	Porto
SEM OPÇÃO	NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SUPER PN	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN II	KM ILIMITADO - SUPER	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
ESPECIAL CN II	SIN: KM ILIMITADO// PANE: 200 KM	
SUPER CN II	SIN: 400 KM // PANE: 200 KM	
	SIN:1000 KM // PANE: 200 KM	

Carro Reserva

NÃO	Itaú	Porto
SEM OPÇÃO	NÃO	NÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
MÉDIO 1.4 C/ AR	BÁSICO 1.0 C/ AR	
UTILITÁRIO PICK	MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR	
	UTILITÁRIO PICK-UP LEVE	*Cláusula 26h

Proteção a Vidros

NÃO	Itaú	Porto
SEM OPÇÃO	NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS E RETROV	VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
	VIDROS E RETROVISORES	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	VIDROS CARGA	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS BLINDADO	VIDROS BLINDADOS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

*** Valores das Franquias de Vidros na Porto Seguro**
PARA A TROCA DE TETO SOLAR E TETO PANORÂMICO, SERÁ APLICADA A MESMA FRANQUIA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA O PARA-BRISA, CONSIDERANDO O VALOR DE CADA PEÇA. PARA AS LÂMPADAS XENON E LED (DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA), A FRANQUIA COBRADA SERÁ A MESMA ESTIPULADA NA APÓLICE PARA LANTERNAS E FARÓIS.

***Cláusula 26h**
A cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.
*** Franquia de vidros Itaú**
Valor da franquia por atendimento (cada item trocado).

Pré-Cadastro N° (Oper.)...: 293524149 (002PK9x)
Data da Cotação.....: 18/01/2017
Versão do Cálculo.....: Jun/2017
Validade.....: 24/06/2017
EV/EA/AA.....: 2524465/16857/3065

Sucursal.....: 094 - RIO GDE. SUL
Cobrança.....: Fatura
Tipo Frota.....: Coletiva
CPF/CNPJ.....: 76.460.526/0001-16
Proponente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Qtde de Itens.....: 8
Isenção QAR Individual....: Sim
A%
A%

Veículo	COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL		
Item	1			2			3			4		
Nº Cálculo	291854080			291850116			291856269			291858270		
Categoria	10			10			10			10		
Classe de bônus	0			0			0			0		
Marca / modelo	FIAT - PALIO 1.0 F.FLEX 4P			FIAT - PALIO 1.0 F.FLEX 4P			FIAT - PALIO ATTRA 1.4 F.FLEX 4P			FIAT - UNO MILLE WAY ECO.FLEX4P		
Ano modelo / Zero Km	2015 - Não			2015 - Não			2013 - Não			2013 - Não		
Uso	PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO		
CEP / UF de Pernoite	85750-000/PR			85750-000/PR			85750-000/PR			85750-000/PR		
Rastreador/Bloqueador												
Central monitorizadora												
	BIKA			BIKA			BIKA			BIKA		
Cobertura/garantia	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.
Tipo de cobertura	RG	2.591,57	566,32	RG	2.679,10	523,53	RG	2.822,46	580,15	RG	2.834,23	502,06
Rg-fator de ajuste	100%			100%			100%			100%		
Vd-valor determinado												
Casco 50% prejuízo mínimo.	N			N			N			N		
LMG DM	100.000,00		441,48	100.000,00		441,48	100.000,00		441,48	100.000,00		441,48
LMG DC	100.000,00		186,29	100.000,00		186,29	100.000,00		186,29	100.000,00		186,29
Carro reserva / dias												
Plano de assistência 24h	Plano 2		147,49	Plano 2		147,49	Plano 2		148,01	Plano 2		148,01
Acessórios												
Equipamentos												
Carroceria												
Para-brisa / Vidro Lateral / Vidro Traseiro	S	125,00/ 120,00/ 55,00	120,56	S	125,00/ 120,00/ 55,00	120,56	S	125,00/ 120,00/ 55,00	120,56	S	125,00/ 120,00/ 55,00	120,56
Lanternas/ Faróis/ Retrovisores	N			N			N			N		
Despesas extraordinárias	N			N			N			N		
Danos morais	15.000,00		25,58	15.000,00		25,58	15.000,00		25,58	15.000,00		25,58
Valor de novo												
Blindagem												
Diárias indisponibilidade												
DMH												
App morte/passageiro	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76
App inval./passageiro	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76	10.000,0015		37,76
Saldo do Financiamento												
Roubo / Furto de Estepe												
Total			1.563,24			1.620,45			1.677,59			1.499,50

Pré-Cadastro Nº (Oper.)...: 293524149 (002PK9x)
 Data da Cotação.....: 18/01/2017
 Versão do Cálculo.....: Jun/2017
 Validade.....: 24/06/2017
 EV/EA/AA.....: 2524465/16857/3065

Sucursal.....: 094 - RIO GDE. SUL
 Cobrança.....: Fatura
 Tipo Frota.....: Coletiva
 CPF/CNPJ.....: 76.460.526/0001-16
 Proponente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Qtde de Itens.....: 8
 Isenção QAR Individual...: Sim
 A%
 A%

Veículo	COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL			COTAÇÃO ON LINE / SOL		
Item	5			6			7			8		
Nº Cálculo	291860428			291862335			291902502			291914165		
Categoria	10			10			20			98		
Classe de bônus	0			0			0			0		
Marca / modelo	FIAT - UNO EV.VIVACE1.0 FLEX 4P			FIAT - PALIO 1.0 F.FLEX 4P			RENAULT - MASTER 2.5 VAN 16L			FIAT - DUCATO MAXI.C. 2.3 T.A ME		
Ano modelo / Zero Km	2012 - Não			2015 - Não			2011 - Não			2011 - Não		
Uso	PRESTACAO DE SERVICO			PRESTACAO DE SERVICO			TURISMO			AMBULANCIA		
CEP / UF de Pernoite	85750-000/PR			85750-000/PR			85750-000/PR			85750-000/PR		
Rastreador/Bloqueador												
Central monitorizadora												
	BIKA			BIKA			BIKA			BIKA		
Cobertura/garantia	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.	Garantia	Franquia	Prêmio liq.
Tipo de cobertura	RG	2.457,38	518,90	RG	2.679,10	523,53	RG	4.979,29	5.065,84	RG	7.511,66	2.764,44
Rg-fator de ajuste	100%			100%			100%			100%		
Vd-valor determinado												
Casco 50% prejuízo mínimo.	N			N			N			N		
LMG DM	100.000,00		441,48	100.000,00		441,48	150.000,00		921,53	150.000,00		1.365,25
LMG DC	100.000,00		186,29	100.000,00		186,29	200.000,00		563,77	200.000,00		331,07
Carro reserva / dias												
Plano de assistência 24h	Plano 2		173,29	Plano 2		147,49	Plano 1		302,41			
Acessórios												
Equipamentos												
Carroceria												
Para-brisa / Vidro Lateral / Vidro Traseiro	S	165,00/ 170,00/ 70,00	121,37	S	125,00/ 120,00/ 55,00	120,56	S	280,00/ 295,00/ 140,00	230,40	N		
Lanternas/ Faróis/ Retrovisores	N			N			N			N		
Despesas extraordinárias	N			N			N			N		
Danos morais	15.000,00		25,58	15.000,00		25,58	20.000,00		30,26	15.000,00		81,05
Valor de novo												
Blindagem												
Diárias indisponibilidade												
DMH												
App morte/passageiro	10.000,00\5		37,76	10.000,00\5		37,76	10.000,00\16		149,05	10.000,00\3		20,75
App inval./passageiro	10.000,00\5		37,76	10.000,00\5		37,76	10.000,00\16		149,05	10.000,00\3		20,75
Saldo do Financiamento												
Roubo / Furto de Estepe												
Total			1.542,43			1.620,45			7.412,31			4.683,31



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS

MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003080/2011-21
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003744/2011-52

Prazo de Vigência 365 dias

Início : 24 horas de: 20/01/2017

Término : 24 horas de: 20/01/2018

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt. Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pró-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Pedido de Seguro
Ramo 628

Legislação a ser atendida
Estadual

Seg. Novo/ Renov.: Seguro Novo
Apólice anterior nº:

Anual Carnê

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Data Nascimento:

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (Isento de IOF)

Nº: 1583

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Cidade: Planalto

UF: PR

CEP: 85750-000

Fone:

Bairro: CENTRO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: FRETAMENTO PARA SECRETARIA DA SAUDE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
3- Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: NÃO
4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s)? Resposta: PR
5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão? Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		MARCOPOLO	VOLARE	2014	2014	BAR8659	93PB49P31FC053724	16	

DADOS DO SEGURO

Descrição do Veículo	Fretamento Saúde - Transporte de Pacientes (Ambulância de Socorro - Risco Excluído)	Tipo Veículo	Ônibus	Coefficiente	0,00%
				Desconto	8%
				Fidelidade	0,00%

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo	Nº	Descrição	Coobertura	L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros		3.611.072,00	1.907,35
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados		Não Contratada	Não Permitido
	03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros		100.000,00	416,03
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros		300.000,00	365,98
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL		Não Contratada	0,00
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL		Não Contratada	0,00
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)		Não Contratada	0,00
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental	0,00
			1	Inv. Permanente	0,00
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	0,00
			16,0000	Inv. Permanente	0,00
				DMHO	0,00
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro		1.000,00	Gratuita
	14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro		250,00	Gratuita
	15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus		Não Contratada	0,00
ESPECIAIS		Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)	Franquia:	Não Contratada	Não Contratada
		Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Franquia:	Não Contratada	Gratuita
		Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)	Franquia:	Não Contratada	Gratuita
SERVIÇOS		Franquia Urbana	Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia:
		Carro Reserva para Terceiros			Não Contratada
		Assistência 24 horas	Quantos veículos há acima de 30 anos?	0	Não Contratada

CONTA DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	0,00	Prêmio Total	Total	4.031.072,00	2.689,36
2.689,36	Isento	0,00	IOF (APP - 0,38%)	0,00	2.689,36	FC n°		
			IOF (Demais - 7,38%)	0,00		Custo Total de Cada Item / Mês		224,11
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas	No caso de atraso no pagamento de parcela de prêmio, a cobertura do seguro ficará suspensa. Será aplicada multa de mora de dois por cento (2%) e juro/dia de zero quinze por cento (0,15%).		
1	5%	Não	2.689,36		0,00			

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome
x		VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
		O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inexistência ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

037

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt.Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pré-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Anual Carnê

Pedido de Seguro
Ramo 628Legislação a ser atendida
EstadualSeg. Novo/Renov.: Seguro Novo
Apólice anterior nº:

Nome: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data Nascimto:

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Bairro: CENTRO

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (Isento de IOF)

Cidade: Planalto

UF: PR

Nº: 1583

CEP: 85750-000

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Complemento

Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: FRETAMENTO PARA SECRETARIA DA SAUDE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- 2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
- 3- Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: NÃO
- 4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s)? Resposta: PR
- 5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
- 6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão?
- Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		MARCOPOLO	VOLARE	2014	2014	BAR8659	93PB49P31FC053724	16	

DADOS DO SEGURO

Descrição do Veículo	Fretamento Saúde - Transporte de Pacientes (Ambulância de Socorro - Risco Excluído)	Tipo Veículo	Ônibus	Coeficiente	0,00%
----------------------	---	--------------	--------	-------------	-------

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo		Nº	Coberturas	L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)	
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros		3.611.072,00	1.907,35	
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados		Não Contratada	Não Permitido	
	03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros		100.000,00	416,03	
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros		300.000,00	365,98	
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL		Não Contratada	0,00	
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL		Não Contratada	0,00	
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)		Não Contratada	0,00	
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental	0,00	0,00
			1	Inv. Permanente	0,00	0,00
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	0,00	0,00
				Inv. Permanente	0,00	0,00
			16,0000	DMHO	0,00	0,00
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro		1.000,00	Gratuita	
	14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro		250,00	Gratuita	
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus		Não Contratada	0,00		
ESPECIAIS	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)		Franquia:	Não Contratada	Não Contratada	0,00
	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Não Contratada		0,00	
	Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)		Franquia:	Não Contratada	Gratuita	Gratuita
	Franquia Urbana		Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia:	Não Contratada
SERVIÇOS	Carro Reserva para Terceiros		Não Contratado		0,00	
	Assistência 24 horas		Quantos veículos há acima de 30 anos?	0	Não Contratada	0,00

CONTA DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	0,00	Prêmio Total	Total	4.031.072,00	2.689,36
2.689,36	Isento	0,00	IOF (APP - 0,38%)	0,00	2.689,36	FC n°		
			IOF (Demais - 7,38%)	0,00		Custo Total de Cada Item / Mês		224,11
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas	No caso de atraso no pagamento de parcela de prêmio, a cobertura do seguro ficará suspensa. Será aplicada multa de mora de dois por cento (2%) e juro/dia de zero quinze por cento (0,15%).		
1	5%	Não	2.689,36		0,00			

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome
X		VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 05/07/2017 - 16:01:10

Versão: 7.21 (17/06/2017)

Data de 1º cálculo: 05/07/2017

Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 644 Estudo: 8
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 414746 - 1000 Item: Nº Cotação: 128606765/01

DADOS DO PROPONENTE

Nome: Município de Planalto Tipo Pessoa: Jurídica
 CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim
 Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado

Sexo: Data Nasc.:

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 05/07/2017 às 24h de 05/07/2018
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional
 CEP de Pernoite: 85750-000
 Bônus: 04
 Sinistro? Não Quant.: 00
 Cia Renovação: 5-4
 Grupo:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e o principal condutor, deseja
 cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?

Sim, para condutores de ambos os sexos

O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento
 protegido?

Não

há mais de um veículo na residência do segurado?

Sim

Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?

Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Tipo Veículo: Palio Attractive 1.4 Evo Fire Flex
 Marca: Fiat
 Combustível: Gasolina / Alcool
 Uso Veículo: Veículos Oficiais
 Equipamentos: Não
 Carroceria: Não
 Antifurto: Não
 Tipo: Semi-Res.
 Itens Veículo: Direção Hidráulica, Ar Condicionado

Ano Fab.: 2013 / Ano Mod.: 2013
 Chassi: 9BD196272D2147563
 Chassi Remarcado? Não
 Zero Km: Não
 Data Saída Conc.:
 Acessórios: Não

Código: 0000007578
 Licença: AXA5336
 Código FIPE: 0013145
 Nº Portas: 04
 Nº Eixos: 02
 Veic. Transformado? Não

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001) Extensão Perimetro Mercosul (006) Danos Morais (056)
 Auto Reserva 07 Dias (060) Acidentes Pessoais de Passageiros (081) Reparo de Para-Brisa (098)
 Assist Dia/Noite 400Km (113)

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

Veículo: Valor de Mercado Referenciado Blindagem: 0,00 Acessórios: 0,00
 Fator de Ajuste: 110% Kit Gás: 0,00 Carroceria: 0,00
 Desp. Extraordinárias: Não Diárias Paralisação: 0,00 Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 200.000,00 D.C.: 200.000,00 G.U.: 0,00 D. Morais: 25.000,00
 APP

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000002573900002709990000000000000000095N1001061801001000200000000000

Cálculo Online 0000CRB | 0000CRB | | 00JOLJO

Página 1 de 2

042

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



Bradesco Seguros

CPD - Data / Hora: 05/07/2017 - 16:01:10

Data do 1º cálculo: 05/07/2017

Versão: 7.21 (17/06/2017)

Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Suc.: 644

Estudo: 8

Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89

Corretor: 414746 - 1000

Item: N° Cotação:

128606765/01

Morte p/ Passageiro:

25.000,00

Invalidez p/ Passageiro:

25.000,00

Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

FRANQUIAS (R\$)

Veículo:(Obrigatória)	2.806,00	Kit Gás:	0,00	Para-Brisa:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00	Vidros Laterais:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	0,00	Xenon/LED:	0,00	Vidro Traseiro:	0,00
Cláusula 86:	Não				

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	957,45	Danos Materiais:	509,41	LÍQUIDO (A+B+C):	1.623,08
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	72,76	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	8,66	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	590,23	IOF:	119,78
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	1.742,86
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	37,40		
Blinagem:	0,00	APP - Invalidez:	37,40	CCB: Sim	
Aluguel (A):	957,45	APP (C):	74,40		

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	1.742,86		1.742,86	1 + 6	275,42	275,39	1.927,76
1 + 1	871,43	871,43	1.742,86	1 + 7	248,90	248,90	1.991,20
1 + 2	580,96	580,96	1.742,86	1 + 8	225,45	225,38	2.028,49
1 + 3	435,73	435,73	1.742,86	1 + 9	206,65	206,61	2.066,14
1 + 4	372,96	372,96	1.864,84				
1 + 5	316,04	316,04	1.896,04				

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000002273900002709990000000000000000095N10010618010010002000000000000

Cálculo Online: 0000CRB | 0000CRB |

00JOLIO

092

10



Versão: 7.18 (05/05/2017)

Usuário: 8000

Estudo: 1

Item: Nº Cotação: 120085316/02

Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

Veículo:(Obrigatória)	2.227,00	Kit Gás:	0,00	Para-Brisa:	120,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00	Vidros Laterais:	60,00
Faróis, Lant., Retr.:	0,00	Xenon/LED:	0,00	Vidro Traseiro:	120,00
Cláusula 86:	Não				

Auto:	1.328,06	Danos Materiais:	730,91	LÍQUIDO (A+B+C):	2.399,61
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	134,08	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	18,82	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	883,81	IOF:	177,09
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	2.576,70
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	93,87		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	93,87	CCB: Sim	
AUTOMÓVEL:	1.328,06	APP (C):	187,74		

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.576,70	-	2.576,70	1 + 6	407,16	407,15	2.850,06
1 + 1	1.288,35	1.288,35	2.576,70	1 + 7	368,00	367,98	2.943,86
1 + 2	858,90	858,90	2.576,70	1 + 8	333,24	333,22	2.999,00
1 + 3	644,19	644,17	2.576,70	1 + 9	305,52	305,46	3.054,66
1 + 4	551,41	551,41	2.757,05				
1 + 5	467,22	467,19	2.803,17				

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

0000000000255920000320999000000000000000000N5096106180100100020000000000

044



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CUIDAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO 3284
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 23.834.883/0001-30
CIDADE: REALEZA ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para seguro de veículos, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUAN	T.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN		AYO-9883 Renavam 1065163417 seguro RCF (3%)	579,03	579,03
02	01	UN		AZP-2540 Renavam 1048662206 seguro total	2.934,88	2.934,88
02	01	UN		AXA-5536 Renavam 544591348 seguro total	2.405,91	2.405,91
03	01	UN		ASQ-1712 Renavam 212439650 seguro total	4.122,87	4.122,87
04	01	UN		AUK-8510 Renavam 34558669 seguro total	6.044,05	6.044,05
05	01	UN		AWU-7141 Renavam 533455154 seguro total	2.045,55	2.045,55
06	01	UN		AUW-0476 Renavam 407818057 seguro total	1.867,02	1.867,02
07	01	UN		AYV-9687 Renavam 1020888390 seguro total	2.204,88	2.204,88
08	01	UN		AZE-7343 Renavam 1031401730 seguro RCF (3%)	1.507,60	1.507,60
09	01	UN		BAR-8659 Renavam 1093677608 seguro RCF (3%)	1.507,60	1.507,60
10	01	UN		ARZ-2442 Renavam 178517488 seguro RCF (3%)	1.005,76	1.005,76
11	01	UN		ART-1124 Renavam 166573450 seguro RCF (3%)	1.880,10	1.880,10
12	01	UN		AWY-7516 Renavam 539241814 seguro RCF (3%)	1.805,06	1.805,06
13	01	UN		AXH-1537 Renavam 552282510 seguro RCF (3%)	2.013,98	2.013,98
14	01	UN		AXA-3655 Renavam 543425886 seguro RCF (3%)	2.013,98	2.013,98
15	01	UN		AXC-9374 Renavam 550465774 seguro RCF (3%)	2.013,98	2.013,98
16	01	UN		AXB-9716 Renavam 544254562 seguro RCF (3%)	1.900,55	1.900,55
17	01	UN		AXB-9721 Renavam 544235606 seguro RCF (3%)	1.900,55	1.900,55
18	01	UN		AXH-0253 Renavam 559833644 seguro RCF (3%)	2.880,10	2.880,10
TOTAL					42.633,45	42.633,45

VALOR TOTAL: 104.633,45

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2017.

Realeza/PR, 30 de junho de 2017

Marcio Jones Oltamari
Cuidar Corretora de Seguros

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL/INTERNACIONAL - VERSÃO 31.1C
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901412/2013-05

Data de Cálculo: 29/06/17
Número de Itens: 0003
Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	3	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h 00/04/2017	Fim de Vig.: às 24h 04/04/18
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo			Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Federal - ANTT
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pela ANTT?	SIM

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO PR	Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Órgão Público (Isento IOF)	CNPJ:	75.924.290/0001-69
Ramo de Ativ.:	TRANSP PASSAGEIRO		
Logradouro:	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS	Nº 1583	Compl.:
Bairro:	CENTRO - PLANALTO	Cidade:	PR
		UF:	PR
		CEP:	85750-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico	Agravo:	15,00%	Desconto:	0,00%
-------------	---	---------	--------	-----------	-------

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.611.072,00	2.249,21
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2 Morte Acidental: 50.000,00 Inv. Permanente: 50.000,00 DMHO: 10.000,00	52,56 15,93 106,10
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 50,00 Morte Acidental: 50.000,00 Inv. Permanente: 50.000,00 DMHO: -	99,55 66,10
13	Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	Não Contratada	-
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	-
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
16	Danos Causados aos Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Não Contratada	-
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos:	0
	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

	0,0%
Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	2.589,46
Total Prêmio Líquido por Item	2.589,46
Custo Total de cada Item / Mês	215,79

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	12	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	7.768,37	FC nº	
IOF:	0,00	Primeira Parcela:	647,36
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	7.768,37	Demais Parcelas:	647,36

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	CUIDAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Cód. SUSEP:	1020303769

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela ESOR Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a ESOR Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Uso Interno

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor



Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

[imprimir](#) [fechar](#)

Orçamento n: 402299768

Proponente: MUNICIPIO DE PLANALTO

Tipo Pessoa: JURÍDICA

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Validade: 23/07/2017

Cia. Anterior:

Data da Tabela de Vendas: 01/06/2017

Apólice Anterior:

Data da Cotação: 23/06/2017

Quantidade de Itens: 19

Versão do Cálculo: 3 Última Liberação: 23/06/2017 13:19:51

Início da Vigência: 23/06/2017

Término da Vigência: 23/06/2018

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
CRESOL ADMR E CORR DE SEGS LTDA	(46) 30552400	00000.10.061748-2	01.85635.09.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO

Tipo Pessoa: JURÍDICA

Nome de Fantasia:

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias / Serviços	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R\$ 1.512,83
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)	R\$ 6.891,67
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 3.191,17
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 1.914,16
DANOS MORAIS	R\$ 753,06
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.953,34
PROTEÇÃO A VIDROS	R\$ 386,44

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 19

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R\$ 17.602,67

Custo de Emissão: R\$ 0,00

IOF: 0,00%

Preço Final do Seguro: R\$ 17.602,67

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Itaú Seguros de Auto e Residência			Porto Seguro		
Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)	Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
À VISTA	17.602,67	17.602,67	À VISTA	19.362,94	19.362,94
1 + 01 - 30 DIAS	8.801,33	17.602,66	1 + 01 - 30 DIAS	9.681,47	19.362,94
1 + 02 - 30 DIAS	5.867,55	17.602,65	1 + 02 - 30 DIAS	6.454,31	19.362,93
1 + 03 - 30 DIAS	4.400,67	17.602,68	1 + 03 - 30 DIAS	4.840,73	19.362,92
1 + 04 - 30 DIAS	3.756,41	18.782,05	1 + 04 - 30 DIAS	4.132,05	20.660,25
1 + 05 - 30 DIAS	3.180,48	19.082,88	1 + 05 - 30 DIAS	3.498,52	20.991,12
1 + 06 - 30 DIAS	2.769,90	19.389,30	1 + 06 - 30 DIAS	3.046,89	21.328,23
1 + 07 - 30 DIAS	2.520,26	20.162,08	1 + 07 - 30 DIAS	2.772,29	22.178,32
1 + 08 - 30 DIAS	2.282,65	20.543,85	1 + 08 - 30 DIAS	2.510,90	22.598,10
1 + 09 - 30 DIAS	2.093,49	20.934,90	1 + 09 - 30 DIAS	2.302,83	23.028,30

Serviços/Garantias Itaú

• Serviços de Assistência 24h:

O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.

• CARRO RESERVA¹

Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado.

Garantirá um carro reserva por:

1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;

2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.

• Proteção a Vidros²

Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que

atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

¹serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).

² serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**

Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.

- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**

Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

- **Desconto de 10% em rastreadores**

Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

- **Descontos na compra de peças¹**

Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!

¹ não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 23/07/2017

POUUNMPUPUUPREUNERUPBEMN000001

**Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531)
- Código SUSEP 03182**

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP: 01216-012 - São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 POUU

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS
MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003080/2011-21
PROCESSO SUSEP Nº 15414.003744/2011-52

Prazo de Vigência 365 dias

Início : 24 horas de: 24/01/2017

Término : 24 horas de: 24/01/2018

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Qt.Item(s): 1

VERSÃO - 1.0/2017

Final Vigência

Pró-Rata ou Prazo Curto

Modalidade

Pedido de Seguro
Ramo 628

Legislação a ser atendida
Estadual

Seg. Novo/Renov.: Seguro Novo
Apólice anterior n°:

Anual Carnê

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Data Nascimento:

Pessoa: Jurídica - Órgão Público (Isento de IOF)

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Logradouro: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº: 1583

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: Planalto

UF: PR

CEP: 85750-000

Fone:

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- 1- Qual a utilização detalhada desse(s) veículo(s)? Resposta: FRETAMENTO PARA SECRETARIA DA SAÚDE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
2- Qual o tipo de carroceria do(s) veículo(s)? Resposta: Rodoviário (poltronas, cinto de segurança, porta única, ausência de catraca).
3- Existe vínculo empregatício ou atividade remunerada entre os passageiros e o proponente? Resposta: NÃO
4- Qual a região de circulação do(s) veículo(s)? Resposta: PR
5- Qual é a sinistralidade nos últimos 24 meses? Resposta: SEGURO NOVO
6- O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, e atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes (em caso de sinistro, poderá ser solicitada a comprovação Estadual e/ou Municipal). Qual o órgão?
Resposta: SIM

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Pas.	RENAVAM
1		VOLVO	MARCOPOLO VIAGGIO	2002	2002	AKJ2645	9BVR6C4102E357098	47	

DADOS DO SEGURO

Utilização do Veículo	Fretamento Saúde - Transporte de Pacientes (Ambulância de Socorro - Risco Excluído)	Tipo Veículo	Ônibus	Coefficiente	0,00%
-----------------------	---	--------------	--------	--------------	-------

COBERTURAS E PRÊMIOS ANUAIS POR VEÍCULO - LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Tipo	Nº	Coberturas				L.M.G. (R\$)	Prêmios (R\$)
BÁSICA	01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros				3.611.072,00	1.907,35
	02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados				Não Contratada	Não Permitido
	03	Resp. Civil para Danos: Materiais causados a Terceiros				150.000,00	473,89
	04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros				200.000,00	311,60
ADICIONAIS	05 e 06	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL				Não Contratada	0,00
	07 e 08	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL				Não Contratada	0,00
	09 e 10	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)				Não Contratada	0,00
	11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Nº de Tripulantes	Morte Acidental	50.000,00	13,74	
			Inv. Permanente	50.000,00	5,13		
	12	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	1	DMHO	0,00	0,00	
			Nº Médico de Passageiros	Morte Acidental	0,00	0,00	
			Inv. Permanente	0,00	0,00		
	13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	47,0000	DMHO	0,00	0,00	
					1.000,00	Gratuita	
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro				250,00	Gratuita	
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus				Não Contratada	0,00	
ESPECIAIS	Cobertura de Acidente Em Trânsito (Por vítima sinistrada)		Franquia:	Não Contratada	Não Contratada	0,00	
	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos				Não Contratada	0,00	
	Cláusula Particular de Despesas com Honorários (Foro Civil)		Franquia:	Não Contratada	Gratuita	Gratuita	
	Franquia Urbana		Qual foi a sinistralidade nos últimos 24 meses?	0%	Franquia:	Não Contratada	0,00
	Carro Reserva para Terceiros					Não Contratado	0,00
SERVIÇOS	Assistência 24 horas		Quanto veículos há acima de 30 anos?		0	Não Contratada	0,00
							0,00

CONTA DO PRÊMIO E FORMA DE PAGAMENTO (em R\$)

Prêmio Líquido	Juros	Custo Apólice	IOF Total	0,00	Prêmio Total	Total	4.119.822,00	2.711,71
2.711,71	Isento	0,00	IOF (APP - 0,38%)	0,00	2.711,71	FC nº		
			IOF (Demais - 7,38%)	0,00		Custo Total de Cada Item / Mês		225,98
Nº Parcelas	Desconto À Vista	s/ Desc.	1ª Parcela	Entrada	Demais Parcelas	No caso de atraso no pagamento de parcela de prêmio, a cobertura do seguro ficará suspensa. Será aplicada multa de mora de dois por cento (2%) e juro/dia de zero quinze por cento (0,15%).		
1	5%	Não	2.711,71		0,00			

DADOS DO CORRETOR

Código Corretor	SUSEP	Nome
X		VIDA DE OURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS. EXIJA O SEU USO.

OBSERVAÇÃO:

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inexistência ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Investprev Seguradora S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.investprevseguradora.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Investprev Seguradora S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

0125

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 30.2C
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 23/01/2017
Número de Itens: 0001
Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	24/01/2017	Fim de Vig.: às 24h de	24/01/2018
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo	ESSOR				Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Fone:	
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	76.460.526/0001-16
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE DE ALUNOS		
Logradouro:		Nº	Compl.:
Bairro:	Cidade: Planalto	UF: PR	CEP:

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa
-------------	---

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	3.611.072,00	1.618,77
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	918,82
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	150.000,00	285,01
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental: 50.000,00 Inv. Permanente: 50.000,00 DMHO: -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP) por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 47,00	Morte Acidental: - Inv. Permanente: - DMHO: -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal) - por ônibus	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos: 0	II - Reboque (Acidente e Pane - 100km) 762,35

CONTA DE PRÊMIO

Prêmio Líquido Serviços/Item:	762,35
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	2.882,16
Total Prêmio Líquido por Item	3.644,51
Custo Total de cada Item / Mês	325,76

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10		
Prêmio Líquido Total:	3.644,51	FC nº	
IOF:	264,80	Primeira Parcela:	390,93
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	3.909,31	Demais Parcelas:	390,93

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100105520

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela ESOR Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tenho conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.esorseguros.com.br, dispensando a Seguradora de seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a ESOR Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2017.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Rua Visconde de Inhaúma, 8 s - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

050

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR/LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 30.2C
ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 23/01/2017

Número de Itens: 1

Proposta N°: 0



Livonius

RELAÇÃO DE ITENS

[illegible]

051

Seguradora	CNPJ	N.º processo Susep
BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81	15414.901053/2013-88
Versão	Agência da cotação	
1701605	4754-6	

Dados da cotação e proponente

N.º da cotação	Data da cotação
65.527.443	30/01/2017
Validade da cotação	Vigência
14/02/2017	Início: 24h do dia 30/01/2017 / Término: 24h do dia 30/01/2018

Proponente do seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
CPF / CNPJ	Tipo de pessoa	Grupo de afinidade
76.460.526/0001-16	Juridica	CLIENTE PJ

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro		Produto
Seguro Novo		Auto até 80mil
Tipo de cálculo		Fabricante
Anual		CHEVROLET
Modelo		Ano fabr. / Modelo
COBALT SEDAN LTZ 1.8 3V(FLEXPOWER)(AUT.) A/G 4P		2016/2017
Utilização do veículo	Categoria	0 km
Particular	Passeio Nacional	Não
Qtde. passageiros	Veículo blindado	Nível de blindagem
5	Não	Fator de ajuste
		1,00
Tipo de indenização		Tabela de referência
Valor de Mercado Referenciado		Fipe
Tipo de franquia		
Normal		

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do principal condutor:
Data de nascimento do principal condutor:
CEP da residência: 85.750-000
Quantidade de veículos na residência: Acima de 4
Veículo está Aliado ou com Leasing: Não
O veículo segurado pode ser usado por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro? Sim
Profissão que exerce o principal condutor: Prefeito
Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento?

OS2

Fora do Horário Comercial
Veículo segurado utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?
Não
O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor
Não
Que tipo de atividade a empresa exerce?
Outros
Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo
Diretor, superintendente, gerente
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?
Não

Opcionais

Vidros Elétricos
Travas Elétricas
Ar Condicionado
Cambio Automático
Banco de Couro
ABS
Air Bag
Computador de bordo
Rodas de liga leve
Direção Elétrica
Retrovisor Elétrico
Sensor de Estacionamento

Acessórios

Descrição	Valor - R\$
-----------	-------------

Rastreador

Obrigatório? Não
Propriedade do Rastreador

Composição do prêmio

Coberturas	Lim. Máx. inden. - R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão	Limite Fipe: 004421-0	3.238,00	1.675,23
RCF - Danos materiais	100.000,00	0,00	941,77
RCF - Danos Colisão	100.000,00	0,00	232,91
RCF - Objetos em movimento	0,00	0,00	0,00
RCF - Danos materiais terceiros	10.000,00	0,00	33,44
APO - Morte (do condutor)	10.000,00	0,00	30,94
APO - Invalidez (do condutor)	10.000,00	0,00	30,94
APO - Decesos	Sim	0,00	15,38
Assist. Básica (saúde, funeral)	Sim	0,00	0,00
Vidros Top Full	Sim	0,00	134,58
- Para-brisa		200,00	0,00
- Retrovisores		120,00	0,00
- Lanternas		120,00	0,00
- Faróis		120,00	0,00

comunidade. Não é necessário realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para danos decorrentes de colisão de pequeno ou médio porte).

Carro Reserva: Em caso de sinistro, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em culpa, e a partir da 3ª ocorrência de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o carro reserva também é válido para o carro reserva.

Cobertura para danos materiais: **Exclusão: danos decorrentes de pintura (deduzindo-se a franquia).**

Automais: Cobertura para danos materiais para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, gás, água quente, aquecimento, quebra-galho e serviço de conexão telefônica.

AutoGlass: Serviço de assistência em caso de acidente de trânsito (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação e troca de óleo; Troca de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas últimas 12 meses).

Informações importantes

Caso sejam detectadas incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção.

Leia sempre o contrato de seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br, para conhecer os direitos e deveres das partes deste contrato. Em caso de dúvida, consulte a central de atendimento no 0800 729 0400.

Consulte a relação de seguradoras parceiras no endereço www.bbseguros.com.br.

A Vistoria Especializada é obrigatória para a Vistoria Prévia, caso essa seja, também, obrigatória para análise de acidentes.

Valores expressos em R\$.

Havendo alteração dos dados cadastrais de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão recalculados de acordo com o valor do seguro com alteração dos dados do risco.

BB Corretora de Seguros
Jorge

Assinatura do proponente/corretor

Corretor: BB Corretora de Seguros S.A. - Corretora de Bens S.A.

BB Corretora de Seguros S.A. - Corretora de Bens S.A.

Data/Hora de emissão: 08/08/2013 11:38

Central de atendimento	0800 729 1532 (capitais) e 0800 775 1532
(demais regiões)	
Central de atendimento	0800 729 1532 (solicitação de endossos, renovações e
contratações)	
Serviço de atendimento	0800 670 7042
Ouvidoria:	
Atendimento	0800 962 7373 *
Central de atendimento	0800 729 0001
Serviço de atendimento	0800 729 0722
Ouvidoria:	

* De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h (exceto feriados)

054



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2017

DE: Rudinei Paulo Marques Correa – Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 66.500,79 (sessenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos)**.

Cordialmente,

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Gabinete do prefeito

055



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2017

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.

056



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/09/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	4.4.90.52.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
1070	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00104
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

est



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de setembro de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2017 de 01/02/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, apresentadas abaixo e descritas no Anexo I e Anexo VII nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Sec. Solicitante	ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO/OBJETO	VALOR MÁXIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 MODELO: 2011 PLACA: ASQ-1712 CHASSI: 93W245G34B2055907 RENAVAM: 212439650 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3	3.172,10
	02	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2011 PLACA: AUK:8510 CHASSI: 93YCDDUH6BJ864586 RENAVAM: 345558669 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	4.922,19
	03	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWU-7141 CHASSI: 9BD15844AD6823204 RENAVAM: 533455154 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	1.421,88

João

060



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	1.306,74
05	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYV:9687 CHASSI: 9BD17122LF5981152 RENAVAM: 1020888390 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	805,00
06	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AZE-7343 CHASSI: 93PB49P31FC053573 RENAVAM: 1031401730 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	4.183,14
07	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	7.717,55

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.323,03
	09	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2010 PLACA: ARZ-2442 CHASSI: 9532452R4AR002686 RENAVAM: 178517488 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 32	7.717,55
	10	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2009 PLACA: ART-1124 CHASSI: 93ZL68B0198409989 RENAVAM: 166573450 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 25	1.096,73
	11	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60	4.174,77

Luciano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48	4.174,77
13	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77
14	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77
15	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77
	17	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29	4.174,77
	18	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.755,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.856,49

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TOTAL	R\$66.500,79

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	4.4.90.52.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
1070	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00104
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**

João

CB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Cópia da publicação da portaria, no Diário Oficial da União, que contenha a autorização de funcionamento do licitante junto à SUSEP, nessa subentendida a operação com seguros automotivos;
- f) Certidão negativa de regime especial de fiscalização – direção fiscal ou intervenção – e liquidação expedida por parte da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- g) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração indicando filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A CONTRATADA deverá prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE.

10.2- O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na região sudoeste do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- c) Raio e suas consequências;
- d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

Souza

oto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- m) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Valor de mercado referenciado:

- a) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Da Apólice:

- a) O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- b) Deverá ser emitida uma apólice **coletiva e/ou individual** da frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
 - Limites de indenização por cobertura
 - Bônus, quando houver
 - Franquia aplicável.
 - Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
 - A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
 - A empresa deverá entregar as apólices na Secretaria de Administração.
- c) O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

- a) Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- b) Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- d) Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- c) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

- a) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

Do Endosso:

- a) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Planalto e processadas pela seguradora, mediante endosso, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- b) Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- c) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Secretaria de Administração.

Da Franquia:

- 1) A franquia considerada para todos os veículos **será a reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).
- 2) Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.
- 3) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 4) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 5) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Planalto à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 6) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

- a) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Dos Sinistros:

- b) O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

Da Vistoria Prévia:

- a) A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Planalto é **FACULTATIVA**.
- b) Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada unidade, nos locais informados no anexo VII do edital.
- c) Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Pregão) deverá agendar através de contato com a Administração e com Servidor responsável pelo Órgão competente.
- d) O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante do Município de Planalto – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.
- e) A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
- f) A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor do Município de Planalto, informado pela Secretaria de Administração.
- g) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- h) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

- a) Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- b) Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

João

073



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- d) Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- e) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- f) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- g) Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

- a) Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- b) Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

- a) Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- b) Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- c) Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

- a) Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Planalto, no período da vigência do contrato.

Da Inclusão e Substituição:

João

074



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
- b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Administração.
- d) Caberá à Secretaria de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

- a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública,
- b) O valor do número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Planalto à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- c) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- d) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município de Planalto.

10.3- Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

10.4- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Planalto – PR.

10.5- Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contando a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive o tempo aproximado de solução.

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à CONTRATADA, de toda a documentação exigida por esta no CONTRATO;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo às reclamações formuladas;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Planalto (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Planalto - Pr.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 66.500,79 (sessenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa,

João

076



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Laio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Relação de Veículos.

h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	4.4.90.52.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
1070	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00104
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado;
- Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na região sudoeste do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- Raio e suas consequências;





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- m) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Valor de mercado referenciado:

- a) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Da Apólice:

- a) O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- b) Deverá ser emitida uma apólice **coletiva e/ou individual** da frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
 - Limites de indenização por cobertura
 - Bônus, quando houver
 - Franquia aplicável.
 - Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- A empresa deverá entregar as apólices na Secretaria de Administração.
 - e) O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

- a) Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- b) Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- c) Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- d) Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- c) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

- a) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

Do Endosso:

- a) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Planalto e processadas pela seguradora, mediante endosso, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- c) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Secretaria de Administração.

Da Franquia:

- 1) A franquia considerada para todos os veículos **será a reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).
- 2) Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.
- 3) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 4) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 5) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Planalto à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 6) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

- a) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Dos Sinistros:

- b) O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

Da Vistoria Prévia:

- a) A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Planalto é **FACULTATIVA**.
- b) Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada unidade, nos locais informados no anexo VII do edital.
- c) Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- (previamente ao Pregão) deverá agendar através de contato com a Administração e com Servidor responsável pelo Órgão competente.
- d) O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante do Município de Planalto – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.
 - e) A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
 - f) A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor do Município de Planalto, informado pela Secretaria de Administração.
 - g) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
 - h) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

- a) Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- b) Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- c) Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- d) Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- e) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- f) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- g) Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

- a) Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- b) Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Assinatura

084



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

- a) Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- b) Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- c) Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

- a) Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Planalto, no período da vigência do contrato.

Da Inclusão e Substituição:

- a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
- b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Administração.
- d) Caberá à Secretaria de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

J. Lino

OS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Da Exclusão:

- a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública,
- b) O valor do número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Planalto à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- c) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- d) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município de Planalto.

10.3- Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

10.4- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Planalto – PR.

10.5- Prestar informações acerca das providencias relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contando a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive o tempo aproximado de solução.

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, á CONTATADA, de toda a documentação exigida por esta no CONTRATO;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso á documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo ás observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo ás reclamações formuladas;

Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Planalto (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução ás questões geradas com vistas á perfeita execução do objeto da presente licitação;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas á regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município

Sanção 8

006



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Planalto – Pr.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/09/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração

- n) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo às reclamações formuladas;
- o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

João 9

087



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA NONA

João





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2017 de 01/02/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/10/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, apresentadas abaixo e descritas no Anexo I e Anexo VII nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Sec. Solicitante	ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO/OBJETO	VALOR MÁXIMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 MODELO: 2011 PLACA: ASQ-1712 CHASSI: 93W245G34B2055907 RENAVAM: 212439650 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3	3.172,10
	02	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2011 PLACA: AUK:8510 CHASSI: 93YCDDUH6BJ864586 RENAVAM: 345558669 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	4.922,19
	03	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWU-7141 CHASSI: 9BD15844AD6823204 RENAVAM: 533455154 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	1.421,88

João

991



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	1.306,74
05	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYV:9687 CHASSI: 9BD17122LF5981152 RENAVAM: 1020888390 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	805,00
06	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AZE-7343 CHASSI: 93PB49P31FC053573 RENAVAM: 1031401730 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16 33	4.183,14
07	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16 31	7.717,55

João

092



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.323,03
	09	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2010 PLACA: ARZ-2442 CHASSI: 9532452R4AR002686 RENAVAM: 178517488 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 32	7.717,55
	10	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2009 PLACA: ART-1124 CHASSI: 93ZL68B0198409989 RENAVAM: 166573450 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 25	1.096,73
	11	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60	4.174,77

Sanio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48	4.174,77
13	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77
14	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77
15	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	4.174,77

João

09/



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	16	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43 <i>26</i>	4.174,77
	17	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29	4.174,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.755,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	1.856,49

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TOTAL	R\$66.500,79

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	4.4.90.52.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
1070	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00104
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **10/10/2017 às 09:00. horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

Isma 8

097



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

João 9





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Cópia da publicação da portaria, no Diário Oficial da União, que contenha a autorização de funcionamento do licitante junto à SUSEP, nessa subentendida a operação com seguros automotivos;
- f) Certidão negativa de regime especial de fiscalização – direção fiscal ou intervenção – e liquidação expedida por parte da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- g) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Tratado



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração indicando filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro, indicando ainda nome do representante/filial, telefone/fax, endereço e e-mail para contato.
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A CONTRATADA deverá prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a CONTRATANTE.

10.2- O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na região sudoeste do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- c) Raio e suas consequências;
- d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- m) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Valor de mercado referenciado:

- a) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Da Apólice:

- a) O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- b) Deverá ser emitida uma apólice **coletiva e/ou individual** da frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
 - Limites de indenização por cobertura
 - Bônus, quando houver
 - Franquia aplicável.
 - Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
 - A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
 - A empresa deverá entregar as apólices na Secretaria de Administração.
- c) O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

- a) Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- b) Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- d) Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- c) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

- a) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

Do Endosso:

- a) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Planalto e processadas pela seguradora, mediante endosso, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- b) Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- c) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Secretaria de Administração.

Da Franquia:

- 1) A franquia considerada para todos os veículos **será a reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).
- 2) Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.
- 3) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 4) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 5) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Planalto à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 6) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

- a) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Dos Sinistros:

- b) O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

Da Vistoria Prévia:

- a) A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Planalto é **FACULTATIVA**.
- b) Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada unidade, nos locais informados no anexo VII do edital.
- c) Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Pregão) deverá agendar através de contato com a Administração e com Servidor responsável pelo Órgão competente.
- d) O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante do Município de Planalto – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.
- e) A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
- f) A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor do Município de Planalto, informado pela Secretaria de Administração.
- g) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- h) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

- a) Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- b) Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- d) Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- e) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- f) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- g) Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

- a) Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- b) Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

- a) Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- b) Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- c) Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

- a) Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Planalto, no período da vigência do contrato.

Da Inclusão e Substituição:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
- b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Administração.
- d) Caberá à Secretaria de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

- a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública,
- b) O valor do número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Planalto à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- c) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- d) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município de Planalto.

10.3- Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

10.4- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Planalto – PR.

10.5- Prestar informações acerca das providencias relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contando a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive o tempo aproximado de solução.

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à CONTRATADA, de toda a documentação exigida por esta no CONTRATO;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo às reclamações formuladas;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Planalto (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Planalto – Pr.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 66.500,79 (sessenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa,

Boine 18

57



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Relação de Veículos.

h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
095/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito
que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João 26

JS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
40	01.102.04.122.0402-2001	4.4.90.52.00000
260	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
720	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000
1060	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00103
1070	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00104
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2610	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado;
- Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na região sudoeste do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- Raio e suas consequências;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- m) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Valor de mercado referenciado:

- b) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Da Apólice:

- c) O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- d) Deverá ser emitida uma apólice **coletiva e/ou individual** da frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
 - Limites de indenização por cobertura
 - Bônus, quando houver
 - Franquia aplicável.
 - Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

João 29

118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- A empresa deverá entregar as apólices na Secretaria de Administração.
 - e) O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

- e) Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- f) Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- g) Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- h) Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

- d) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- e) Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- f) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:

- b) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

Do Endosso:

- d) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Planalto e processadas pela seguradora, mediante endosso, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- f) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Secretaria de Administração.

Da Franquia:

- 7) A franquia considerada para todos os veículos **será a reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).
- 8) Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.
- 9) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 10) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 11) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Planalto à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 12) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

- c) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Dos Sinistros:

- d) O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

Da Vistoria Prévia:

- i) A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Planalto é **FACULTATIVA**.
- j) Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada unidade, nos locais informados no anexo VII do edital.
- k) Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria

João

Bo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(previamente ao Pregão) deverá agendar através de contato com a Administração e com Servidor responsável pelo Órgão competente.

- l) O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante do Município de Planalto – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.
- m) A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
- n) A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor do Município de Planalto, informado pela Secretaria de Administração.
- o) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- p) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

- h) Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- i) Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- j) Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- k) Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- l) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- m) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- n) Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

- d) Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- e) Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Isauro

DI



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

- d) Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- e) Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- f) Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

- c) Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Planalto, no período da vigência do contrato.

Da Inclusão e Substituição:

- e) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
- f) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- g) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Administração.
- h) Caberá à Secretaria de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Lauro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Da Exclusão:

- e) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública,
- f) O valor do número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Planalto à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- g) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- h) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município de Planalto.

10.3- Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.

10.4- Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Planalto – PR.

10.5- Prestar informações acerca das providencias relacionadas aos chamados realizados pela CONTRATANTE, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contando a partir do recebimento da comunicação pela CONTRATADA, indicando, inclusive o tempo aproximado de solução.

Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à CONTATADA, de toda a documentação exigida por esta no CONTRATO;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo às reclamações formuladas;

Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Planalto (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas á perfeita execução do objeto da presente licitação;

Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas á regulamentação do seguro contratado;

Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Planalto – Pr.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.9- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/09/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração

n) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do CONTRATO, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Planalto e atendendo às reclamações formuladas;

o) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

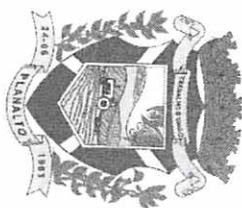
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ANEXO VII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Sec. Solicitante
ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO
01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 MODELO: 2011 PLACA: ASQ-1712 CHASSI: 93W245G34B2055907 RENAVAM: 212439650 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3
SEGURO TOTAL			BÁSICA/CASCO
10.000,00			APP MORTE
10.000,00			APP INVALIDEZ
100.000,00			DANOS MATERIAIS
100.000,00			DANOS CORPORAIS
15.000,00			DANOS MORAIS
NORMAL			FRANQUIA
SIM			COBERTURA ASSIST. 24 HS
0			BÔNUS
3.172,10			VALOR MÁXIMO

02	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2011 PLACA: AUK:8510 CHASSI: 93YCDUH6BJ864586 RENAVAM: 345558669 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.922,19
03	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWU-7141 CHASSI: 9BD1584AD6823204 RENAVAM: 533455154 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.421,88
04	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.306,74

05	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYV:9687 CHASSI: 9BD17122LF5981152 RENAVAM: 1020888390 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	805,00
06	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AZE-7343 CHASSI: 93PB49P31FC053573 RENAVAM: 1031401730 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.183,14
07	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	7.717,55

66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.323,03
	09	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2010 PLACA: ARZ-2442 CHASSI: 9532452R4AR002686 RENAVAM: 178517488 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 32	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	7.717,55
	10	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2009 PLACA: ART-1124 CHASSI: 93ZL68B0198409989 RENAVAM: 166573450 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 25	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.096,73

30

11	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
12	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
13	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77

234

14	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
15	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
16	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77

32

	17	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.755,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.856,49
	TOTAL													66.500,79

434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO 095/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 095/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 66.500,79 (sessenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 731652C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2017. Edição 1345

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SICREDI APRESENTA PALESTRA “EMPREENDEDOR DO FUTURO” EM SEMANA EMPRESARIAL

O "Empreendedor do Futuro" tem o grande desafio de promover o desenvolvimento de negócios, pessoas e sociedade, com sustentabilidade econômica e social, em um mundo cada vez mais ágil e interligado.

Com o objetivo de levar maior entendimento sobre esta questão, o Sicredi, em parceria com a Icatu Seguros, leva para a Semana Empresarial de Santa Izabel do Oeste, no dia 28 de setembro, a partir das 19 horas, no Centro Cultural Monsenhor Castílio José Miotto, a palestra "Empreendedor do Futuro", ministrada pelo consultor Marcos Pulga.

A Semana Empresarial, promovida pela Associação Empresarial de Santa Isabel do Oeste, município do Sudoeste do Paraná, acontece nos dias 27, 28 e 29 de setembro, com o apoio do Sicredi — instituição financeira cooperativa com mais de 3,6 milhões de associados e atuação em 21 estados brasileiros.

“Convidamos todos os nossos associados, colaboradores e parceiros para acompanhar a Semana Empresarial e assistir, entre outras palestras, a temática que foi apresentada pelo Sieredi, com o assunto ‘Empreendedor do Futuro’. Está será uma oportunidade para que possamos refletir sobre o momento que vivemos no mundo dos negócios e das relações humanas. O conferencista buscará, com bom humor, repassar conceitos necessários para ser um empre-

endedor de sucesso em tempos de instantaneidade, conectividade e mudanças rápidas e profundas em todos os campos da sociedade", comentou José César Wunsch, presidente da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

A palestra é aberta ao público, estudantes, profissionais liberais e pessoas ligadas às empresas de todos os segmentos, atuantes em todos os níveis, sejam funcionários ou proprietários.

"Empreender é o desafio de

todas as pessoas em todas as empresas, não apenas do diretor ou proprietário do negócio. Para uma empresa crescer é necessário cooperação, pois todos os envolvidos na empresa devem estar sintonizados com os objetivos do negócio para, juntos, trabalharem para a prosperidade em todos os níveis. Através da cooperação, a sociedade muda para melhor, porque as pessoas mudam, rompem barreiras e superam os desafios", concluiu José César Wunsch.



Semana empresarial

Convite

A ACESIO - Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Semana Empresarial, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de Setembro de 2017.

Confira a programação gratuita abaixo.

Informações ACESIO: 3542 1294



27/09 - Quarto-feito - 18:00h
Patriciadas: Ivete Cordeiro
Tema: Vinda aqui e melhor
Local: Centro Cultural Mossaúda Castello José Pinto



SICOOB
Sistema de Crédito Cooperativo



28/09 - Quinta-feira - 19:00h
Bolebilante: Marcelo Rufino
Tema: Empreendedor do futuro
Local: Centro Cultural Mossaúda Castello José Pinto



Sicredi
cooperativa de crédito



29/09 - Sexta-feira 18:00h
Mostrando o Conselho Regional da FACIAP 1250h Paulo de Menezes e Assessor Jurídico ao ACESIO Ricardo Fariças Junior
Workshop com informações e dados sobre o SPC Brasil
Local: Sede do ACESIO - Marquês de São Vicente s/nº ACESIO 3 Vargem I (Interurb)



SICOOB
Sistema de Crédito Cooperativo



Sicredi
cooperativa de crédito



FACIAP
FACIAP - Associação das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná



FACISPAR
FACISPAR - Associação das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná



ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO PARANÁ



ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO PARANÁ



ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.948.650/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (41) 3565-9100

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4686 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LUCI MARIA HEISEN e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º, da LC nº 41/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos prazos previstos, integral, no valor de R\$ 1.511,43 (um mil quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos), a servidora LUCI MARIA HEISEN, portadora de cédula de Identidade RG nº 3.343.976-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretária, nomeada pelo Decreto nº 726/2006, de 01/09/2006.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2017, dia e mês em branco.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Dayan Regina Avila
DAYAN REGINA AVILA
DIR. DEPTO. PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 095/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

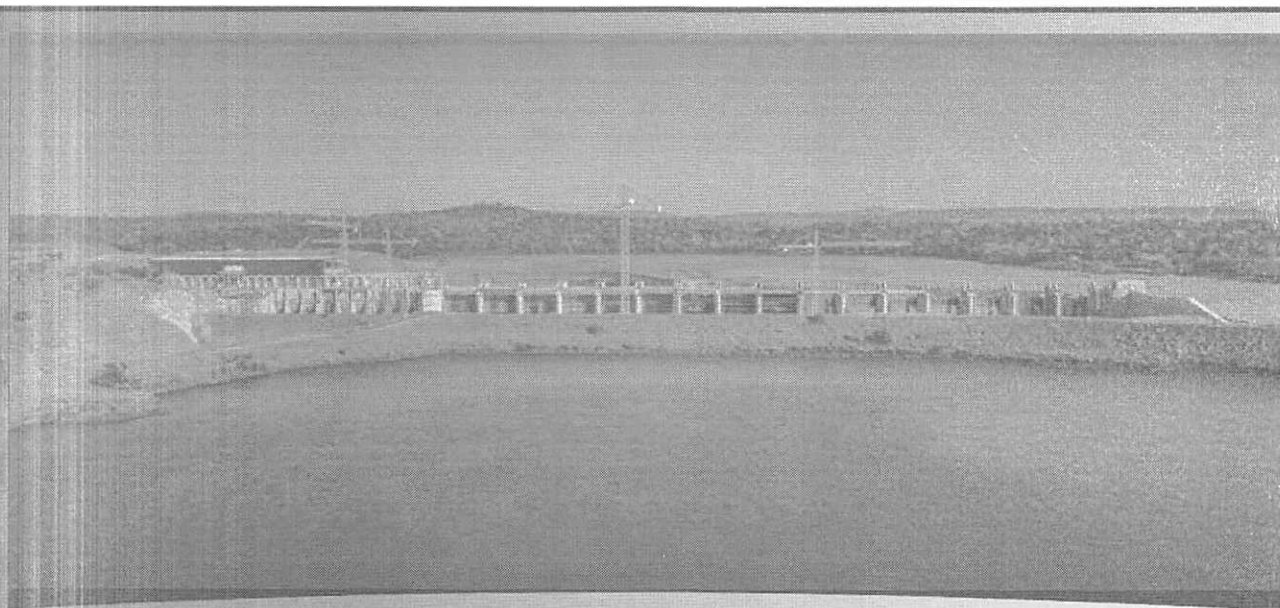
VALOR TOTAL: R\$ 66.500,79 (sessenta e seis mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



USINA BAIXO IGUAÇU: A CONQUISTA DO PARANÁ.

Chegando aos 60% da obra concluída, a
USINA BAIÃO IGUAÇU é um marco para o Paraná.

A maior obra em andamento no estado vai apresentar excelentes resultados para os municípios da região e para o sistema nacional de energia.

UM RIO, UMA OBRA, UM FUTURO.

Hidrelétrica
BAIXO IGUAÇU

neoenenergia COPEL



COPEL

537



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto. Ausência de especificações estabelecidas em Termo de Referência. Valor: R\$ 66.500,79. Minuta de Edital. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

O procedimento licitatório encontra-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
- b) Parecer da controladoria interna do Município; e
- c) Orçamentos referente ao objeto que pretende contratar.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Preliminarmente, vislumbra-se cabível a modalidade de licitação escolhida para o objeto licitado, tendo em vista que a Lei nº 10.520/2001 – que regula a modalidade Pregão – determina tal modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns, os quais podem ser definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, sendo a prestação de serviços bem descritos no anexo I constante do Edital, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, a modalidade escolhida é a adequada para o certame.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- d) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- e) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- f) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

g) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame², uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, recomenda-se que seja verificado se as pesquisas de preços juntadas ao processo são satisfatórias e atendem aos requisitos acima descritos.

2.4. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 9.1), que todos os requisitos estão presentes.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, contudo

² Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

não encontra-se encartado qualquer documento que ateste a previsão de existências de recursos orçamentários.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

No presente caso, tal exigência não foi cumprida.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, todavia apresenta algumas inconsistências a exemplo da Franquia, na qual no anexo VII consta que a mesma será normal e no item das condições gerais está estabelecido que a mesma será reduzida. Dessa forma, se faz imperioso que seja suprido as inconsistências constantes no instrumento convocatório com o fim de suprir as divergências e possibilitar aos licitantes a adequada formulação das propostas de preço.

Ainda, reputo necessário seja acrescido na minuta contratual, em forma de "caput" da **cláusula oitava**, os seguintes enunciados relacionados à previsão relativa a hipóteses de rescisão contratual:

"Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado; d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das

determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato."

Ainda, sugere-se a inclusão de valor máximo para as franquias dos veículos, com o fim de evitar a proposição de valores superfaturados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- ✓ a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- ✓ b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- ✓ c) Recomendo o encarte da justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, nos moldes da fundamentação;
- ✓ d) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;
- ✓ e) Seja encartado aos autos parecer contábil com a indicação da dotação orçamentária;
- ✓ f) Seja encartado aos autos autorização do chefe do poder executivo para realização do certame;

- ✓ g) Que seja procedida a verificação das as pesquisas de preços encartadas, observando se atendem ao descrito no presente parecer;
- ✓ h) Sejam adequadas as inconsistências constantes no edital e seus anexos, a fim de sana-las;
- ✓ i) Em razão da natureza dos serviços a serem prestados, seja acrescido na minuta contratual, em forma de "caput" da **cláusula oitava**, as hipóteses de rescisão contratual elencadas no bojo da fundamentação jurídica em destaque no presente parecer;
- ✓ j) que seja adota as recomendações expedidas pelo Controle Interno do Município de Planalto.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 21 de setembro de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY

Advogado – OAB/PR n. 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

Segue abaixo:

- A) O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93;
- B) Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- C) A Justificativa será anexada conforme solicitado;
- D) Todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;
- E) Como foi apresentado somente a minuta do edital para fins de verificação técnica, os documentos solicitados serão anexados conforme determinação legal;
- F) Vide resposta do item E;
- G) Será verificado;
- H) As inconsistências apresentadas foram sanadas;
- I) O mesmo será acrescido conforme sugestão desta Procuradoria, que após solucionado, será assinado pelo setor responsável;
- J) As recomendações do controle interno já haviam sido observadas e adequadas.

Planalto – PR, 21 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Referência: Pregão Presencial n.º 095/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

Solicitante: Secretária de Planejamento e Supervisão.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Secretário de Supervisão e Planejamento, com vistas a retificar o edital de licitação nº 095/2017, na modalidade Pregão Presencial, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal do Município de Planalto, considerando que o número de passageiros constante nos itens: 06, 07, 15 e 16 estão incorretos.

O Edital de Pregão Presencial nº 095/2017 foi publicado em Diário Oficial Impresso regional e local e eletrônico, em 27 de setembro de 2017, 25 de setembro de 2017 e 23 de setembro de 2017, tendo sido marcada a sessão pública para o dia 10 de outubro de 2017.

É o relatório.

2. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Como afirma Justen Filho (2009, p. 97), "a licitação é uma série ordenada de atos". Tais atos, tratados por procedimentos, são documentados em processo próprio, atualmente físico, catalogados em atos, ou seja, uma sequência preordenada de atos, segundo critérios lógicos e caracterizada pela submissão de etapas as quais, comumente descritas como fases interna e externa do processo licitatório.

A Lei nº 8.666/93, disciplina a forma em que se deflagra e se exaure o processo licitatório, estabelecendo no artigo 38, caput, o procedimento a ser adotado pela administração pública, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...).

Embora a legislação citada não defina com exatidão as fases desse procedimento, foi através da Lei nº 10.520/2002, que foi instituído no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, onde se destacou de forma mais evidente a existência das fases do procedimento da licitação, ou seja, fase preparatória, também denominada de fase interna.

É na fase interna do processo licitatório que se define o objeto que a Administração Pública pretende contratar, seja aquisição de bens ou serviços. Nessa seara a doutrina, a exemplo de DELGADO (2007), tem-se manifestado como segue:

A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim, porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.

O legislador preocupado com a precisão da definição do objeto a ser licitado, disciplinou no inciso II, do art. 3º, da lei 10.520/2002, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

No caso em apreço, trata-se de equívoco na descrição do objeto da licitação, falha na descrição do número de passageiros constante nos itens 07, 15 e 16, o que pode levar a formulação de proposta inadequada e a contratação indesejada pela administração, tendo em vista que os veículos possuem número de passageiros diferente do constante no edital de convocação, destoando-se do fim público que a licitação se destina.

Nessa seara, considerando a possibilidade de ocorrer erros durante a fase interna, bem como na elaboração da minuta do edital de convocação, o legislador estabeleceu no §4º do artigo 21 da lei 8.666/93, o que segue:

Art. 21 (...)

4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O mesmo texto legal foi inserido no Decreto nº 5.450/05, o qual regulamenta o pregão na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Assim, da análise do texto legal verifica-se que há possibilidade de alteração da minuta do edital, desde que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando não afetar a formulação das propostas de preços.

Do caso em tela, o número de passageiros afeta diretamente nas propostas a serem formuladas pelos licitantes, tendo em vista as coberturas constantes no edital (danos corporais, danos morais, aposentadoria por morte e aposentadoria por invalidez).

Com efeito, vislumbro possível a realização da retificação do edital de licitação do pregão presencial sob o nº 095/2017, desde que seja reaberto o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93.

S.M.J., é o Parecer.

Planalto/PR, 09 de outubro de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

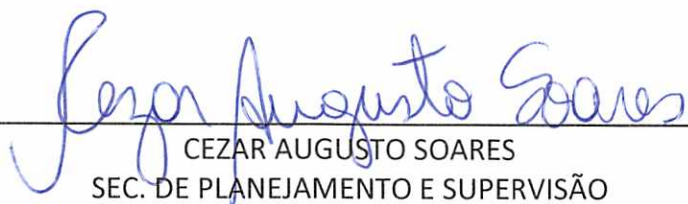
Solicito parecer para anulação do pregão presencial 095/2017.

No dia 09 de outubro de 2017, juntamente a esta procuradoria, foi solicitado à retificação do edital, em virtude do objeto estar descrito com informação errada.

No mesmo dia esta procuradoria se manifestou com o parecer para retificação. Como não houve tempo hábil para a publicação da retificação, venho por meio deste solicitar orientação para o cancelamento do pregão presencial 095/2017.

Grato.

Planalto – PR, 10 de outubro de 2017.


CEZAR AUGUSTO SOARES
SEC. DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária de Planejamento e Supervisão
INTERESSADOS: Prefeito Municipal
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
ASSUNTO: Anulação de pregão presencial

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de orientação para cancelamento de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Planalto, cuja sessão pública estava marcada para o dia 10 de outubro de 2010.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos: solicitação para abertura de procedimento licitatório, autorização para abertura de procedimento licitatório expedida pelo chefe do poder executivo, indicação da dotação orçamentária, edital e seus anexos, parecer jurídico exigido pelo artigo 38 da lei 8.666/93, solicitação de parecer sobre retificação do edital de convocação, parecer sobre a retificação do edital, e solicitação de parecer acerca de "cancelamento" de licitação.

Não foi procedida a juntada de termo de referência afeto a contratação.

É o relato necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

No caso em apreço verifica-se que os itens 6, 7, 15 e 16 do edital de pregão presencial nº 095/2017, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos, teve o número de passageiros dos veículos descritos de forma incorreta no edital de licitação e anexos, conforme segue:

- o veículo constante no item 06, WOLKSWAGEN ÔNIBUS, constou: Nº de passageiros: 16, quando o correto seria Nº de passageiros: 33;

- o veículo constante no item 07, WOLKSWAGEN ÔNIBUS, constou: Nº de passageiros: 16, quando o correto seria Nº de passageiros: 31;

- o veículo constante no item 15, WOLKSWAGEN ÔNIBUS, constou: Nº de passageiros: 43, quando o correto seria Nº de passageiros: 26;

- o veículo constante no item 16, WOLKSWAGEN ÔNIBUS, constou: Nº de passageiros: 43, quando o correto seria Nº de passageiros: 26;

JSJ



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Encaminhado no dia 09/10/2017 o processo à Procuradoria Jurídica do Município, a mesma manifestou-se pela retificação do edital de licitação com reabertura do prazo; contudo, conforme expediente juntado pela Secretária de Supervisão e Planejamento no dia 10 de outubro de 2017, não houve tempo hábil para tanto, sendo que ante a incoerência constante no edital não realizou-se a sessão pública de pregão.

É sabido que a Lei nº 8.666/93 em seus arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, e o artigo 3º da lei 10.520/02, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara. A conjugação desses dispositivos legais é a de que a descrição do objeto deve ser singela e sem maiores detalhes, sem deixar o edital omissos em pontos essenciais.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do poder público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que tem condão restringir a competição.

Ao instituir a precisão como indispensável à descrição do objeto da licitação, o legislador sinalizou que ela deve conter todas as características técnicas do objeto, tornando-a suficiente clara aos interessados, que de posse dessas informações, possam disputar o certame em igualdade de condições.

Neste sentido:

*"12. Entretanto, cumpre observar que, independente do regime de execução de obras ou serviços, **a administração deve fornecer, via edital, todos os elementos e informações necessárias ao certame para que os licitantes possam confeccionar suas propostas de forma mais realista possível.** Nesses termos, tem-se que o Edital ora em exame não foi claro e objetivo em exigir a discriminação de todos os custos unitários pertinentes, bem como a BDI, fato que requer determinação à entidade, com vistas a evitar falhas semelhantes nos próximos procedimentos licitatórios" (Acórdão nº 62/2007, Plenário TCU, rel. Min. Marcos Bemquerer).*

Como consequência da indefinição do objeto, tem-se: lesão do princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes, pois se o objeto não é claro, o proponente não tem condições objetivas de análise para elaborar a proposta. Por consequência, não terá condições de elaborar demonstrativos de preços, conforme previsão do inciso X, do art. 40, da Lei 8666/93.

Ademais, fere o princípio do julgamento objetivo, pois sem a clareza do objeto, não há condições de se comparar as propostas ofertadas e nem demonstrar se o preço proposto é compatível. Fere, como consequência, o princípio fundamental da licitação que é a competição, vez que se o objeto não é

 362



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

claro e o critério de aceitabilidade dos preços se torna incompatível, não há como se instaurar a competição ou mesmo identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

O Tribunal de Contas da União sumulou o entendimento (Súmula 177, TCU):

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Cabe ainda inferir que o procedimento em epígrafe encontra-se sem o Termo de Referência, que é o documento preparado que expressa informações diversas levantadas em torno de um dado objeto ou serviço que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação dos serviços.

Vale registrar que o Termo de Referência trata-se da etapa interna do pregão, mas também se projeta no procedimento para a etapa externa, (edital) para a execução.

Marçal Justen Filho (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. 5ª ed. Ver. e atualizada. São Paulo. Ed. Dialética, 2009) acerca do Termo de Referência ensina que:

"A função e a natureza do termo de referência equivalem às do projeto executivo, previsto na Lei nº 8.666/93. Aliás, é irrelevante a denominação atribuída, eis que o fundamental é a satisfação do dever administrativa de planejamento sério e satisfatório acerca da futura contratação. (...) Ou seja, não é possível remeter a solução de dificuldades e problemas para momento posterior à formalização da contratação. Mais precisamente, a formalização da contratação deverá contemplar todos os elementos fundamentais. E, indo ainda mais longe, é necessário que a Administração disponha de todas as informações necessárias a determinar a necessidade, a viabilidade e a conveniência da contratação".

Verifica-se, portanto, que a ausência do termo de referência pode levar a contratação inadequada, ou a contratação de objetos que não atendam o efetivo interesse público, visto que é no mesmo que estão estabelecidas as condições e características do produto ou serviço a ser contratado.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

II.II - DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação do certame licitatório.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direito; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essa súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

JS4



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; **a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação**, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Rio de Janeiro: Forense, 2001, pág. 305) leciona que “*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder dever de anulá-lo, se houver vícios que o tornem ilegais*”.

Quanto à análise da legalidade dos atos administrativos ponderamos que os atos são nulos quando violam regras fundamentais atinentes à manifestação da vontade, ao motivo, à finalidade, à forma, havidas como de obediência indispensável pela sua natureza, pelo interesse público que as inspira ou por menção expressa da Lei. Portanto, os atos nulos não poderão ser convalidados. O art. 49 da Lei 8.666/93 dispõe:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (grifo nosso)

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a administração pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e no artigo 3º da lei 8.666/93, devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, a Procuradoria Jurídica recomenda a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 095/2017, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, diante dos motivos elucidados, e considerando a impossibilidade de julgamento da licitação em virtude de constar a descrição do objeto original sem a devida retificação, pois o prosseguimento da licitação tornou-se obstado por vício no procedimento.

É importante destacar que a presente manifestação não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de

 JSS



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anulação, apenas traz as disposições legais, faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Planalto, 16 de outubro de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

C. S. A.
Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico
OAB/PR 40.209

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto. Ausência de especificações estabelecidas em Termo de Referência. Valor: R\$ 66.500,79. Minuta de Edital. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

O procedimento licitatório encontra-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
- b) Parecer da controladoria interna do Município; e
- c) Orçamentos referente ao objeto que pretende contratar.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Preliminarmente, vislumbra-se cabível a modalidade de licitação escolhida para o objeto licitado, tendo em vista que a Lei nº 10.520/2001 – que regula a modalidade Pregão – determina tal modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns, os quais podem ser definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, sendo a prestação de serviços bem descritos no anexo I constante do Edital, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, a modalidade escolhida é a adequada para o certame.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- d) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- e) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- f) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

g) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame², uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, recomenda-se que seja verificado se as pesquisas de preços juntadas ao processo são satisfatórias e atendem aos requisitos acima descritos.

2.4. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 9.1), que todos os requisitos estão presentes.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, contudo

² Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

não encontra-se encartado qualquer documento que ateste a previsão de existências de recursos orçamentários.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

No presente caso, tal exigência não foi cumprida.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, todavia apresenta algumas inconsistências a exemplo da Franquia, na qual no anexo VII consta que a mesma será normal e no item das condições gerais está estabelecido que a mesma será reduzida. Dessa forma, se faz imperioso que seja suprido as inconsistências constantes no instrumento convocatório com o fim de suprir as divergências e possibilitar aos licitantes a adequada formulação das propostas de preço.

Ainda, reputo necessário seja acrescido na minuta contratual, em forma de "caput" da **cláusula oitava**, os seguintes enunciados relacionados à previsão relativa a hipóteses de rescisão contratual:

"Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado; d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das

determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; m) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.”

Ainda, sugere-se a inclusão de valor máximo para as franquias dos veículos, com o fim de evitar a proposição de valores superfaturados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Recomendo o encarte da justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, nos moldes da fundamentação;
- d) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;
- e) Seja encartado aos autos parecer contábil com a indicação da dotação orçamentária;
- f) Seja encartado aos autos autorização do chefe do poder executivo para realização do certame;

- g) Que seja procedida a verificação das as pesquisas de preços encartadas, observando se atendem ao descrito no presente parecer;
- h) Sejam adequadas as inconsistências constantes no edital e seus anexos, a fim de sana-las;
- i) Em razão da natureza dos serviços a serem prestados, seja acrescido na minuta contratual, em forma de "*caput*" da **cláusula oitava**, as hipóteses de rescisão contratual elencadas no bojo da fundamentação jurídica em destaque no presente parecer;
- j) que seja adota as recomendações expedidas pelo Controle Interno do Município de Planalto.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 21 de setembro de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY

Advogado – OAB/PR n. 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE PLANALTO

**REFERENTE: MINUTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE
PLANALTO**, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS,
brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, residente e
domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de
Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o
presente, quer apresentar ao Prefeito Municipal *as*
constatações/sugestões/considerações conforme a seguir expostas:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo relativo ao exame e análise das
Minutas do Edital de Pregão Presencial e do Contrato Administrativo, pertinente a
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para
veículos da frota municipal deste Município de Planalto.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu
parecer técnico usou com base a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 que regulamentou
a realização de processo licitatório no Município de Planalto.

Considerando que a Lei nº 10.520/02 regulamenta a
modalidade de pregão e a Lei nº 8.666/93, regulamenta os processos de compras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

II - DA ANÁLISE

Diante do exposto, foram constatadas as seguintes falhas e/ou possíveis irregularidades, para apreciação e manifestação, conforme segue:

- 1) Primeiramente observamos que a Comissão responsável foi devidamente constituída com a expedição da portaria nº 002/2017, com a designação da Pregoeira e da Equipe de apoio, no entanto não consta em anexo ao processo a respectiva portaria juntamente com sua publicação. ✓
- 2) Atentar-se ao item 01 do objeto pertinente ao veículo Fiat Ducato Maxi Cargo especificamente quanto ao numero de passageiros; *está correto*
- 3) Percebe-se que no item 8.19 do ato convocatório tem-se como o critério de julgamento o “menor preço”, divergindo da exigência constante no preambulo “menor preço por item”. ✓
- 4) Em análise do item 9 (da habilitação) dentre as exigência pertinente a habilitação das proponentes interessadas em participar do certame sugiro incluir:
 - ✓ a) Cópia da publicação da portaria, no Diário Oficial da União, que contenha a autorização de funcionamento do licitante junto à SUSEP, nessa subentendida a operação com seguros automotivos;
 - b) Certidão negativa de regime especial de fiscalização – direção fiscal ou intervenção - e liquidação expedida por parte da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
 - c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - d) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- ✓ 5) O objeto descrito está carente de informações para possibilitar a sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada. A precisa definição deste objeto, necessariamente realizada na fase interna do processo, trará a todos que atuam em cada etapa seguinte a facilidade em contextualizá-lo ao panorama do processo licitatório até o momento em que efetivamente for recebido ou concretizado pelo Ente Público.

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao ceticismo.

Resta-nos indiscutível a afirmativa de que o êxito de uma licitação está precisamente na capacidade de definir com clareza e precisão o objeto pretendido. Esse êxito, que se justifica na contratação firme e certa entre a Administração Pública e o licitante, justificada porque atendidas pelo agente público, com responsabilidade e prudência, a precisa definição de um objeto que se pretende licitar no momento em que lhe é exigida sua atuação.

- 6) Segue abaixo algumas sugestões que se julgarem necessárias e oportunas poderão constar nas exigências do objeto a ser licitado:
- Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens do MUNICÍPIO ou local previamente determinado pela autoridade competente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.
- Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.
- As franquias dos veículos terão **LIMITES MÁXIMO** de: R\$1000,00 (mil reais) para os itens 1,2....19; (exemplificando....)

RISCOS COBERTOS

- O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada na região sudoeste do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
 - a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
 - b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
 - c) Raio e suas consequências;
 - d) Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
 - e) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
 - f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - g) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
 - h) Granizo;
 - i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- k) Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- m) O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Valor de mercado referenciado:

- a) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

Da Apólice:

- a) O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- b) Deverá ser emitida uma apólice **coletiva e/ou individual** da frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - Prêmios discriminados por cobertura.
 - Limites de indenização por cobertura
 - Bônus, quando houver
 - Franquia aplicável.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
 - A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
 - A empresa deverá entregar as apólices na Secretaria de Administração.
- c) O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

- a) Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- b) Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- c) Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- d) Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

- a) A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- b) Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- c) Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

Dos Bônus:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos no orçamento estimado, elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

Do Endosso:

- a) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Planalto e processadas pela seguradora, mediante endosso, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- b) Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- c) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Secretaria de Administração.

Da Franquia:

- 1) A franquia considerada para todos os veículos **será a reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória).
- 2) Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.
- 3) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 4) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 5) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Planalto à concessionária/oficina que promover o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.

- 6) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

Salvados:

- a) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Dos Sinistros:

- b) O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

Da Vistoria Prévia:

- a) A vistoria dos veículos que compõem a frota do Município de Planalto é **FACULTATIVA**.
- b) Os veículos estarão à disposição para a realização das vistorias, conforme a lotação em cada unidade, nos locais informados no anexo VII do edital.
- c) Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Pregão) deverá agendar através de contato com a Administração e com Servidor responsável pelo Órgão competente.
- d) O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante do Município de Planalto – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.
- e) A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará os veículos, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.
- f) A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor do Município de Planalto, informado pela Secretaria de Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.
- h) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Regulação de Sinistro:

- a) Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- b) Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- c) Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- d) Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- e) Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- f) O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- g) Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

- a) Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

- a) Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- b) Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- c) Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

- a) Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços às Unidades Administrativas, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo e com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Planalto, no período da vigência do contrato.

Da Inclusão e Substituição:

- a) Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- c) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Coordenação de Administração.
- d) Caberá à Secretaria de Administração, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

- a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública,
- b) O valor do número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Planalto à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
- c) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
- d) A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município de Planalto.

7) Sugiro fazer a redistribuição separadamente das exigências elencadas no item 10.4 do edital, e se conveniente e necessário incluir quaisquer dos descritivos elencados no item 6.

8) Na respectiva análise do ato convocatório não tive como precisar o prazo de contratação do objeto, exemplo 12 ou 24 meses.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 9) Quanto ao item 15 (do pagamento) do edital, qual seja: os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), o mesmo não apresenta pertinência com a forma de pagamento do objeto, consoante as exigências específicas de mercado.
- 10) Constar no item 16.2, alínea "g" do edital a descrição do anexo VII.
- 11) Verificar a possibilidade de constar as exigências quanto a lei nº 147 Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com os fundamentos e as conclusões deste Controle Interno sugere-se a adoção das medidas necessárias para sanar as inconsistências aqui apontadas, bem como, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Município para a emissão de seu parecer pela legalidade para o prosseguimento das fases subsequentes do certame.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno

Planalto-Pr., 09 de agosto de 2017



OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALID
CONTIN

9 DETRAN - PA Nº 010844117274

0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 45247670486

3 VIA 01 00106573450 ENTRC *****

0 NOME DE DEFERido MUNICIPAL DE PLANALTO

1 PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1543
3 CENTRO

0 762460.520/0001-16 PLACA ART-1124

4 PARANA SE DE ESTADO DA EDUCACAO

ACA ANTALFE ***** CHASSI 934L6830198409989

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IVECO/CITYCLASS 70C10 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009

CAP/MOT/CIL 24P/155CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE AMARELA

MOTOR FICE648107057554
SEM RESERVA
17/07/09 IVECO F2009 42009
CMT3009,50T PRT=006,80T

PLANALTO 27/03/14

MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA
Diretor Geral

CONTIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 010338543551

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

18638674264

VIA 01 COD RENAVAM 00539241814 RNTRO *****

NOME ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
SALA CENTRO

CPF/CNPJ 76.460.526/0001-16 PLACA ANY-7516

NOME ANTERIOR
MERCEDES BENZ DO BRASIL LT

PIEÇA ANT/UP ***** CHASSI 9BM384069DB890491

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

CAP/POT/OL 60P/135CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE AMARELA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 924997U1037245
SEM RESERVA
29/04/13M.BENZ/MERCEDES BEF2013M2013
CMT=014,00T PAT=014,00T

PLANALTO/PR DATA 06/06/13
MARCOS ELIAS TAVES DASILVA
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 010734677054

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

41951445417

01 00552232510

RNTRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1533
GALA CENTRO

75.460.526/0001-15

PLACA
AXH-1537

MAN LATIN AMERICA

9532E32W5DR329302

PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

VW/15-190 E02 E.HD ORE

ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

43P/136CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
AMARELA

MOTOR 0153458A923468

VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE -
SEM RESERVA

15/05/13MP SENIORF2013M2013

PBT=013,00T

PLANALTO

MARCOS ELIAS TRAD DA SILVA
Diretor Geral

DATA
21/08/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 010339380311

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

08855465751

00503425886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BALA CENTRO

AXA-3655

763060,526/0001-16

MAN LATIN AMERICA

***** 9532682WXR327030

DIESEL

PAS/ONIBUS

2013 2013

VM15.190 EOD E-MO ORE

AMARELA

OFICIAL

46P/106CV

MOTOR 01614881863466
SEM RESERVA
29/04/13MP SENIOR 2013M2013
CMT=015,50T PBT=013,00T

20/06/13

PLANALTO/PR

DETRAN

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

9
0
3
1
0
2
9
4
6
0
8

DETRAN - PR

Nº 010340616820

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01716061202

VIA

01 00550885774

ENTR

NOME/ENDREÇO

MUNICIPIO DE PLANALTO

PC SAD FRANCISCO DE ASSIS, 1583
SALA CENTRO

CEP/CNPJ

763460152670001-16

PLACA

AXC-9374

NOME ANTERIOR

MAN LATIN AMERICA

PLACA ANT/UT

CHASSI

9532E82W1DR326042

ESPECIE TIPO

PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

VW/15.190 EQD E.HD ORE

ANO FAB

2013

ANO MOD

2013

CAP/POT/CL

48P/186CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

AMARELA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 01634364073025

SEM RESERVA

29/04/13HP SENIORF2013M2013

CMT#015, EOT PPT#013,00T

PLANALTO

[Handwritten Signature]
MARCOS VINÍCIUS TRASS
Diretor Geral

DATA

12/07/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 010340144707

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

81210375898

01 00544250562

MUNICIPIO DE PLANALTO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1503
SALA CENTRO

763460252670001-16

PLACA
AXB-9716

MARCOPOLO SA

***** 93PB58M1MDC047057

PAS/ONIPUS

COMBUSTÍVEL
DIESEL

MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO

ANO FAB 2013 ANO MOD 2013

26P/132CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
AMARELA

MOTOR 89076T98
SEM RESERVA

26/04/13MP VOLAREF2013M2013

CMT=007,50T PBT=007,50T

PLANALTO/PR

DATA
04/07/13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETTRAN - PR		Nº 010340144693	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		15147119196	
VIN		00504255606	
NOME/RENCCO		MUNICIPIO DE PLANALTO	
RUA CENTRO		PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	
CITY/CITY		761660526/0001-10	
PLACA		AXB-9721	
NOME ANTIGIO		MARCOPOLO 8A	
P. ACABADO		*****93P858M1HDC647056	
COMBUSTIVEL		DIESEL	
MARCA/MODELO		MPOLO/VOLARE VRL AXO EO	
ANO FAB		2013	
COR PREDOMINANTE		AMARELA	
CATEGORIA		OFICIAL	
OBSERVAÇÕES		MOTOR 59074370 SEM RESERVA 26/04/13MP VOLAREE2013M2013 CMT=0071501 PRT=0071501	
DATA		04/07/13	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

2
9
0
8
3
0
0
2
9
7
5
4
2

DETRAN - PR

Nº 010734599398

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

07581858032

01 00559933644 *****

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
SALA CENTRO

75.463.521/0001-16 AXH-0253

IVECO LATIN AMERICA LT

***** 932L68C0108451637

PAS/ONIRUS DIESEL

IVECO CITYCLASS 70C17 2013 2013

29P/170CV OFICIAL AMARELA

MOTOR FICE34B117179773
SEM RESERVA
21/06/13 IVECO F2013M2013
PBT=006,80T

PLANALTO/PR 20/08/13

CONTRAN

MARCOS ELIAS TAVARES SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013451694351

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 18090195543

01 01131685251 RUTR *****

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CENTRO

76.460.525/0001-15 PLACA B80-1151

SUDGAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTD

PLACA ANTIFURTO ***** CHASSI 9BGJC7520JB171514

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ANO FAB 2017 ANO MOD 2018

7P/111CV

CATEGORIA OFICIAL

COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR QFM031138

SERIE Q031138

SEM RESERVA

DOCUMENTO EM BOA E CONDIÇÃO DE USO LOCAL SEM RECLAMAÇÃO

PLANALTO/PR

10/10/17

10/10/17

DETRAN

CONTRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013451694343

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 19454364628

01 01131685251 RUTR *****

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CENTRO

09.272.764/0001-00 PLACA B80-1152

SUDGAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTD

PLACA ANTIFURTO ***** CHASSI 9BGJC7520JB164256

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

ANO FAB 2017 ANO MOD 2018

7P/111CV

CATEGORIA OFICIAL

COR PREDOMINANTE BRANCA

MOTOR QFM016192

SERIE Q016192

SEM RESERVA

DOCUMENTO EM BOA E CONDIÇÃO DE USO LOCAL SEM RECLAMAÇÃO

PLANALTO/PR

10/10/17

10/10/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PR		Nº 013377105157	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA		RNTC	
01	01128486102	*****	
MUNICIPIO DE PLANALTO			
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583			
PREFEITURA CENTRO			
CAP/IMP		PLACA	
76.460.526/0001-16	BBD-3864		
FIORENTINA VEICULOS LTDA			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
*****	9BD9781FFJY188558		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR/CAMIONETE/C. ADERTA	ALCO/GASOL		
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
FIAT/STRADA MD WK CC E	2017 2018		
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
0.70T/88CV	OFICIAL	BRANCA	
MOTOR 552242973145945			
SEM RESERVA			
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA			
GUARDE EM LOCAL SECO			
LOCAL		DATA	
PLANALTO/PR	06/09/17		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETRAN - PR		Nº 013376144736	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA		RNTC	
01	01126087625	*****	
MUNICIPIO DE PLANALTO			
PC S FRANCISCO DE ASSIS, 1583			
PREDIO CENTRO			
CAP/IMP		PLACA	
76.460.526/0001-16	BDN-2759		
SUDDAUTO SUDDESTE AUTOMOVEIS LTD			
PLACA ANT/UF		CHASSI	
*****	9BGJC7520JB136729		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL		
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017 2018		
CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
7P/111CV	OFICIAL	BRANCA	
MOTOR GFN014462			
SEM RESERVA			
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA			
GUARDE EM LOCAL SECO			
LOCAL		DATA	
PLANALTO/PR	17/08/17		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 010740981266

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

85652586810

VIA 01 10178517488

RINTE *****

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1585
SALA CENTRO

70.400.520/0001-15

PLACA ARZ-2442

PARANA S. DE ESTADO DA EDUCACAO

PLACA ANT/UF *****

CHASSI 9532452R4AR002686

ESPECIE TIPO PAS/UNIBUS

COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VM/MASCA GRANMINI J

ANO FAB 2009 ANO MOD 2010

CAP/POT/CIL 31P/115CV

CATEGORIA OFICIAL

COR PREDOMINANTE AMARELA

MOTOR E17156135

SEM RESERVA

19/11/09MASCARELL OF 2009M2010

POT=007,701

PLANALTO

MARCOS ELIAS TRAAO
MARCOS ELIAS TRAAO DASILVA
Diretor Geral

DATA 13/12/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 011748710057

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

81365042342

VIA

01

COD. RENAVAM

01031401730

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
SALA CENTRO

CNPJ/CNP

76.460.526/0001-16

PLACA

AZE-7343

NOME ANTERIOR

RODO SERVICE LTDA - EPP

PLACA ANT/UF

CHASSI

93PB49P31FC053573

ESPECIE TIPO

PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

MARCOPULO/VOLARE DW9 ON

ANO FAB

ANO MOD

2014

2015

CAP/POT/CIL

33P/156CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 92499901115153

VEICULO COM ACESSIBILIDADE H
SEM RESERVA

27/11/14MP VOLAREF2014M2015

CMT=009,40T PRT=009,40T

PLANALTO/PR

DATA

23/12/14

Director Geral

LANCELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETRAN - PR		Nº 012652890362	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		208619844B0	
VIA		01	
CÓD. RENAVAM		01093677608	
NOME/ENDEREÇO		MUNICÍPIO DE PLANALTO	
CÓD. RENAVAM		PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	
CÓD. RENAVAM		CENTRO	
CÓD. RENAVAM		76.460.526/0001-16	
CÓD. RENAVAM		BAR-8659	
CÓD. RENAVAM		RODO DESTE VEÍCULO E PECAS LTDA	
CÓD. RENAVAM		PLACA ANT/LP	
CÓD. RENAVAM		*****	
CÓD. RENAVAM		93PB49P31FC053724	
CÓD. RENAVAM		ESP. DE TIPO	
CÓD. RENAVAM		PAS/ONIBUS	
CÓD. RENAVAM		MARC/MODELO	
CÓD. RENAVAM		MARCOPOL/VOLARE DW9 ON	
CÓD. RENAVAM		CATEGORIA	
CÓD. RENAVAM		OFICIAL	
CÓD. RENAVAM		PRATA	
CÓD. RENAVAM		COR PREDOMINANTE	
CÓD. RENAVAM		2014 2015	
CÓD. RENAVAM		ANO FAB	
CÓD. RENAVAM		DIESEL	
CÓD. RENAVAM		COMBUSTIVEL	
CÓD. RENAVAM		MOTOR 92499U117278	
CÓD. RENAVAM		SEM RESERVA	
CÓD. RENAVAM		20/07/16MARCO POL0F2014M2015	
CÓD. RENAVAM		CMT=009,40T PBT=009,40T	
CÓD. RENAVAM		PLANALTO/PR	
CÓD. RENAVAM		05/08/16	
CÓD. RENAVAM		DIRETOR GERAL	
CÓD. RENAVAM		MARCAS ELIAS TRIND DA SILVA	

SEGUROS VEICULOS DE PASSEIO, UTILITARIOS E AMBULANCIA

Sec. Solicitante	ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO	BÁSICA/CASCO	APP MORTE	APP INVALIDEZ	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	FRANQUIA	COBERTURA ASSIST. 24 HS	BÔNUS	VALOR MÁXIMO
ÚDE	01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 MODELO: 2011 PLACA: ASQ-1712 CHASSI: 93W245G34B2055907 RENAVAM: 212439650 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 3	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	3.172,10
	02	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2011 PLACA: AUK:8510 CHASSI: 93YCDDUH6BJ864586 RENAVAM: 345558669 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.922,19
	03	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWU-7141 CHASSI: 9BD15844AD6823204 RENAVAM: 533455154 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.421,88

04	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 MODELO: 2012 PLACA: AUW-0476 CHASSI: 9BD195152C0290184 RENAVAM: 407818057 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.306,74
05	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYV:9687 CHASSI: 9BD17122LF5981152 RENAVAM: 1020888390 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	805,00
06	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AZE-7343 CHASSI: 93PB49P31FC053573 RENAVAM: 1031401730 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.183,14

07	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: BAR-8659 CHASSI: 93PB49P31FC053724 RENAVAM: 1093677608 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 16	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	7.717,55
01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 MODELO: 2015 PLACA: AYO-9883 CHASSI: 9BD17122LF5948556 RENAVAM: 1065163417 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.323,03
02	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2010 PLACA: ARZ-2442 CHASSI: 9532452R4AR002686 RENAVAM: 178517488 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 32	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	7.717,55
03	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO IVECO ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 MODELO: 2009 PLACA: ART-1124 CHASSI: 93ZL68B0198409989 RENAVAM: 166573450 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 25	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.096,73

04	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AWY-7516 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAM: 539241814 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 60	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
05	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-3655 CHASSI: 9532E82WXDR327030 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 48	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
06	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-1537 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77

07	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXC-9374 CHASSI: 9532E82W1DR326042 RENAVAM: 552282510 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
08	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9716 CHASSI: 93PB58M1MDC047057 RENAVAM: 544254562 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
09	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXB-9721 CHASSI: 93PB58M1MDC047056 RENAVAM: 544235606 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 43	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77

	10	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXH-0253 CHASSI: 93ZL68C01D8451637 RENAVAM: 559833644 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL Nº PASSAGEIROS: 29	CONTRA TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	4.174,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2015 MODELO: 2015 PLACA: AZP-2540 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAM: 1048662206 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.755,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	01	01	UN	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ATTRACTIVE ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 MODELO: 2013 PLACA: AXA-5536 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAM: 544591348 COR: VERMELHA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Nº PASSAGEIROS: 5	SEGURO TOTAL	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	15.000,00	NORMAL	SIM	0	1.856,49

PCL6 ERROR - Incomplete Session by time out

POSITION : 0x1d3a0 (119712)

SYSTEM : XLPGP_OL/os_hook

LINE : 3856

VERSION : PCL6 7.76 05-24-2013

ERROR CODE : 11-1312

RELAÇÃO SEGURADOS VEÍCULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-5497	2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATTACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/VEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

* OS EM NEGRITO ESTÃO SEM SEGURO, PRECISA
MOS AGILIZAR COM A MAIOR BREVIDADE.

GRATO



Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR

14/05/17.

RELAÇÃO SEGURADOS VEÍCULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-5497	2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATTACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/VEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

* OS EM NEGRITO ESTÃO SEM SEGURO, PRECISAMOS AGILIZAR COM A MAIOR BREVIDADE.

GRATO

AUV-0476 - -
AKJ-2645 -
AUV-7342

Mercedes Benz OK

Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR

14/05/17.

RELAÇÃO SEGURADOS						
VEICULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-5497	2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATTACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/DEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

OS EM NEGRITO ESTÃO SEM SEGURO, PRECISAMOS AGILIZAR COM A MAIOR BREVIDADE.

GRATO



Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR

14/05/17.

TABELA DE SEGUROS PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESPECIE	MODELO	PLACA	VENCIMENTO
VEICULO	UNO VIVACE	AUW-0476	10/01/2017
VEICULO	RENAULT MASTER MINIBUS	AUK-8510	04/02/2017
VEICULO	UNO MILLE WAY ECONOMY	AWU-7141	24/04/2017
VEICULO	PALIO FIRE	AZP-2540	13/05/2017
VEICULO	DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO	ASQ-1712	11/06/2017
VEICULO	PALIO ATTRACTIVE	AXA-5536	09/07/2017
VEICULO	PALIO FIRE	AYV-9687	29/07/2017
VEICULO	PALIO TROFEO	AYO-9883	14/08/2017
VEICULO	MERC.BENZ SPRINTER 515 CDI	AYS-5491	01/09/2017
VEICULO	MERC.BENZ SPRINTER 415 CDI	BAE-6140	18/11/2017
VEICULO	TUCSON	AUV-6621	24/11/2017
EMPRESA	GINASIO DE ESPORTE	_____	10/12/2017

RELAÇÃO SEGURADOS						
VEÍCULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE	15/03/2018	PTO SEGURO	TOTAL	BBC-5497	2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATTRACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

NÃO TEM
DOC

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/VEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

Atendemos todo território nacional (RCO)

Resolva

2016 - Valor exigido pela ANTT - R\$ 3.611.072,00 - Resolução nº 5123, de 22 de junho de 2016

2015 - Valor exigido pela ANTT - R\$ 3.311.634,00 - Resolução 4.765 da ANTT de 25/06/2015

2014 - Valor exigido pela ANTT - R\$ R\$ 3.072.791,52 - Diário Oficial 1/07/2014

2013 - Valor exigido pela ANTT - R\$ 2.934.040,73 - Diário Oficial 2/10/2013

Junho de 2016
5/06/2015

VEICULOS SEGURADOS						
VEÍCULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE X	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L X	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L X	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT UNO VIVACE -	SAUDE			3º	AUW-0476	2011/2012
FIAT UNO WAY	SAUDE	24/04/2017	HDI	TOTAL	AWU-7141	2013/2013
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE X	SAUDE			TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE for Feito	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE			TOTAL		2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE for Feito	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO X			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO X			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO Y			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO X			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/VEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

VEICULOS SEGURADOS						
VEÍCULO	DEPT.	VIGÊNCIA	COMPANHIA	COBERT	PLACA	ANO
TUCSON 2.0	GABINETE	24/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUV-6621	2011/2012
FIAT PALIO	ENGENHARIA	13/05/2017	BRADESCO	TOTAL	AZP-2540	2015/2015
RENAULT/MASTER	SAUDE	04/02/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AUK-8510	2011/2011
MERCEDES BENZ	SAUDE	01/09/2017	PTO SEGURO	TOTAL	AYS-5491	2013/2014
VOLARE 33L	SAUDE			CIVIL/3º	AZE-7343	2014/2015
VOLARE DW9 ON 31L	SAUDE			CIVIL/3º	BAR-8659	2014/2015
M. BENZ/AMB.	SAUDE	18/11/2017	PTO SEGURO	TOTAL	BAE-6140	2014/2015
DUCATO/AMBUL	SAUDE	11/06/2017	PTO SEGURO	TOTAL	ASQ-1712	2010/2011
FIAT UNO VIVACE -	SAUDE			3º	AUW-0476	2011/2012
FIAT UNO WAY	SAUDE	24/04/2017	HDI	TOTAL	AWU-7141	2013/2013
FIAT PALIO FIRE	SAUDE	29/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AYV-9687	2014/2015
FIAT PALIO FIRE	SAUDE			TOTAL	BBC-3220	2016-2017
GM COBALT LTZ	SAUDE	29/01/2018	LIBERTY	TOTAL	BBC-3219	2016-2017
M.BENZ SPRINTER 515 21L	SAUDE			TOTAL		2014-2015
VOLVO/MARCOPOLO R	SAUDE	30/01/2018	INVEST	CIVIL/3º	AKJ-2645	2002/2002
PALIO ATTACTIVE	CMDCA	09/07/2017	BRADESCO	TOTAL	AXA-5536	2013/2013
PALIO 1.0 F 4 P	EDUCAÇÃO	14/08/2017	LIBERTY	3º	AYO-9883	2014/2015
VOLKS/ONIB 31L	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ARZ-2442	2009/2010
IVECO 24 LUG	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	ART-1124	2009/2009
MERCEDES BENZ -CATI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AWY-7516	2013/2013
VOLKS/ONIB 43L VARNI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-1537	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L MOACI	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXA-3655	2013/2013
VOLKS/ONIB 48L GILSON	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXC-9374	2013/2013
AGRALE/VOLA26L SC	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9716	2013/2013
AGRALE/VOLA26L TAR	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXB-9721	2013/2013
IVECO CITY CLASS 29 R	EDUCAÇÃO			CIVIL/3º	AXH-0253	2013/2013

GINASIO DE ESPORTES		10/12/2016	LIVERTY	INC/VEM		
---------------------	--	------------	---------	---------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**RELAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEIS**

MODELO	MARCA	ANO	PLACA	DEPTO	RENAVAM	VENCIM
UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2013/2014	AXK-3198	AÇÃO SOC	569246377	
PÁLIO WEEK/HLX FLEX	FIAT	2007/2008	APK-2907	AÇÃO SOC	941553523	
CAMIONETA TUCSON GLB	HYUNDAI	2011/2012	AUV-6621	ADMINIST	408712120	24/11/17
GOL 1.0 G IV	WOLKSVAGEN	2009/2009	ARZ-4765	ADMINIST	178824186	
ASTRA SEDAN ELEGANCE	GM	2004/2005	DNA-1016	AGRICULT	830699260	
GOL 1.0 G IV ECONOMIC FLEX	WOLKSVAGEN	2013/2014	AWZ-2369	AGRICULT	541145541	
GOL 1.0 G IV	WOLKSVAGEN	2011/2012	AUS-5976	CONS TUT	392552809	
UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009/2010	ARR-0635	CULTURA	161208835	
CAMINHÃO 13.150	WOLKSVAGEN	2005/2005	ANI-4057	DEFESA CIVIL	870946706	
PÁLIO	FIAT	2014/2015	AYO-9883	EDUCAÇÃO	1065163417	14/08/17
MICRO ÔNIBUS 8.120 32	WOLKSVAGEN	2009/2010	ARZ-2442	EDUCAÇÃO	178517488	
KOMBI	WOLKSVAGEN	2012/2012	AVJ-3699	EDUCAÇÃO	469856300	
ÔNIBUS 15.190 60 L CATIÇA	M BENZ	2013/2013	AWY-7516	EDUCAÇÃO	539241814	
ÔNIBUS 15.190 48 L MOACIR	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXA-3655	EDUCAÇÃO	543425886	
ÔNIBUS MPOLO TARCISIO	AGRALE	2013/2013	AXB-9721	EDUCAÇÃO	544235606	
ÔNIBUS 15.190 48 L GILSON	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXC-9374	EDUCAÇÃO	550465774	
ÔNIBUS MPOLO 4X4 / SCOB	AGRALE	2013/2013	AXB-9716	EDUCAÇÃO	544254562	
ÔNIBUS 15.190 43 L VARNI	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXH-1537	EDUCAÇÃO	552282510	
ÔNIBUS CITYCLASS 29 L	IVECO	2013/2013	AXH-0253	EDUCAÇÃO	559833644	
PÁLIO FIRE	FIAT	2015/2015	AZP-2540	ENG.CIVIL	1048662206	13/05/17
MOTO XLR 125	HONDA	2002/2002	AKN-2448	M. AMBIENTE	792066707	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

STRADA FIRE 1.4	FIAT	2011/2011	ATQ-9645	M. AMBIENTE	290669995	
F-1000 TURBO	FORD	1993/1993	MCP-4310	RODOVIÁRIO	550390707	
CARRETA P/ ILUM. PUBLICA	AGRALE	1989/1989		RODOVIÁRIO		
STRADA FIRE FLEX	FIAT	2009/2009	ARP-6146	RODOVIÁRIO	158051572	
MOTO SPEED 150	DAFRA	2010/2010	ASK-2272	RODOVIÁRIO	200904973	
BANDEIRANTES BJ50 LV	TOYOTA	1998/1998	AHW-6919	RODOVIÁRIO	700049878	
CAMINHONETA/C ABERTA	TOYOTA	2001/2001	AJV-1602	RODOVIÁRIO	756583985	
KOMBI	WOLKSVAGEN	1994/1994	AEJ-2578	RODOVIÁRIO	617200254	
ESCORT 1.8 GL/GOVERNO	FORD	1996/1996	AGM-8697	RODOVIÁRIO	662106377	
CAMINHÃO/BASC 14.150	WOLKSVAGEN	1998/1998	AHY-7097	RODOVIÁRIO	702561584	
CAMINHÃO/BASC 14.140	WOLKSVAGEN	1990/1990	AAC-3660	RODOVIÁRIO	523476892	
CAMINHÃO/BASC 14.140	WOLKSVAGEN	1990/1990	AAJ-5123	RODOVIÁRIO	523643179	
CAMINHÃO/BASC 2622 6X4	FORD	2011/2012	AUN-7024	RODOVIÁRIO	356062686	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2010/2010	ASS-8140	RODOVIÁRIO	217771262	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2009/2009	ARO-1589	RODOVIÁRIO	154168874	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2009/2009	ARO-1587	RODOVIÁRIO	154161080	
STRADA FIRE	FIAT	2009/2009	EDQ-2962	RODOVIÁRIO	123956714	
STRADA ADVENTURE	FIAT	2008/2008	AEH-1002	RODOVIÁRIO	975824384	
CAMINHÃO ATRON 2729 6x4	M.BENZ	2014/2014	AYG-6964	RODOVIÁRIO	1004619445	
CAVAL/TRATOR /TRAÇ	SCANIA/420	2006/2006	ANS-0441	RODOVIARIO	882623966	
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD/CARGO	2011/2012	AVC-5921	RODOVIARIO	455997411	
PÁLIO ATRACTIV 1.4	FIAT	2013/2013	AXA-5536	SANTANDER	544591348	09/07/17
MICRO ÔNIBUS 21 L	M BENZ	2013/2014	AYS-5491	SAÚDE	1015924368	01/09/17
AMBULÂNCIA DUCATO	FIAT	2010/2011	ASQ-1712	SAÚDE	212439650	11/06/17
MINIBUS MASTER 16	RENAULT	2011/2011	AUK-8510	SAÚDE	345558669	04/02/17
AMBULÂNCIA MASTER/GOV	RENAULT	2004/2004	ALT-5823	SAÚDE	827868537	
AMBUL PICKUPECIA/GOV	M.BENZ	2014/2015	BAE-6140	SAÚDE	1069044170	18/11/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

UNO MILLE WAY ECONOMI	FIAT	2013/2013	AWU-7141	SAÚDE	533455154	24/04/17
UNO MILLE WAY C N	FIAT	2013/2013	AXH-7245	SAÚDE	565331280	
UNO MILLE/B.G / S.V.	FIAT	2013/2013	AXO-2239	SAÚDE	586768289	
UNO MILLE FIRE/S.FAMÍLIA	FIAT	2013/2013	AXO-2461	SAÚDE	586774092	
UNO VIVACE/FCº BELTRÃO	FIAT	2011/2012	AUW-0476	SAÚDE	407818057	10/01/17
PÁLIO	FIAT	2007/2008	APK-2911	SAÚDE	941133168	
PÁLIO	FIAT	2014/2015	AYV-9687	SAÚDE	1020888390	29/07/17
ÔNIBUS VOLARE	MARCOPOLO	2014/2015	AZE-7343	SAÚDE	1031401730	
ONIBUS VOLARE	MARCOPOLO	2014/2015	BAR-8659	SAUDE	1093677608	
COBALT	CHEVROLET	2016/2017	BBC-3219	SAUDE	1107145101	29/01/18
PALIO	FIAT	2015/2016	BBC-3220	SAUDE	1107144059	15/03/18
SPRINTER 515	M B	2014/2015	BBC-5497	SAÚDE	1108346674	15/03/18
ÔNIBUS MPOLO VIAGGIO	VOLVO	2002/2002	AKJ-2645	SAUDE	786475617	30/01/18
STRADA FIRE 1.4	FIAT	2011/2011	ATR-3863	SEC. ESPOR	290703913	
MICRO ESCOLAR 25 L	IVECO	2009/2009	ART-1124	SEC. ESPOR	166573450	
CORSA SEDAM CLASSIC LS	GM	2015/2015	AZT-9882	TRIBUTAÇÃO	1056765620	
CAMINHÃO 15.180 MELOSA	WOLKSVAGEN	210/2010	ASI-6934	URBANISMO	198133367	
STRADA/WORKING	FIAT	2013/2013	AXG-7529	URBANISMO	559416881	
CAMINHÃO DRC 8.160	WOLKVAGEN	2013/2013	AXK-3203	URBANISMO	569424704	
CAMINHAO VW/15.180 CNM	WOLKVAGEN	2010/2011	MGV-4828	URBANISMO	249976749	
MOTO YAMAHA/XTZ 125	YAMAHA	2011/2011	ATV-2281	VIG.SANIT	314536884	
UNO MILLE FIRE	FIAT	2013/2013	AXH-7247	VIG.SANIT	565326848	
STRADA WORKING	FIAT	2015/2016	AZZ-5463	VIG.SANIT	1065690883	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEIS**

MODELO	MARCA	ANO	PLACA	DEPTO	RENAVAM	VENCIM
UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	2013/2014	AXK-3198	AÇÃO SOC	569246377	
PÁLIO WEEK/HLX FLEX	FIAT	2007/2008	APK-2907	AÇÃO SOC	941553523	
CAMIONETA TUCSON GLB	HYUNDAI	2011/2012	AUV-6621	ADMINIST	408712120	24/11/17
GOL 1.0 G IV	WOLKSVAGEN	2009/2009	ARZ-4765	ADMINIST	178824186	
ASTRA SEDAN ELEGANCE	GM	2004/2005	DNA-1016	AGRICULT	830699260	
GOL 1.0 G IV ECONOMIC FLEX	WOLKSVAGEN	2013/2014	AWZ-2369	AGRICULT	541145541	
GOL 1.0 G IV	WOLKSVAGEN	2011/2012	AUS-5976	CONS TUT	392552809	
UNO MILLE ECONOMY	FIAT	2009/2010	ARR-0635	CULTURA	161208835	
CAMINHÃO 13.150	WOLKSVAGEN	2005/2005	ANI-4057	DEFESA CIVIL	870946706	
PÁLIO	FIAT	2014/2015	AYO-9883	EDUCAÇÃO	1065163417	14/08/17
MICRO ÔNIBUS 8.120 32	WOLKSVAGEN	2009/2010	ARZ-2442	EDUCAÇÃO	178517488	
KOMBI	WOLKSVAGEN	2012/2012	AVJ-3699	EDUCAÇÃO	469856300	
ÔNIBUS 15.190 60 L CATIÇA	M BENZ	2013/2013	AWY-7516	EDUCAÇÃO	539241814	
ÔNIBUS 15.190 48 L MOACIR	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXA-3655	EDUCAÇÃO	543425886	
ÔNIBUS MPOLO TARCISIO	AGRALE	2013/2013	AXB-9721	EDUCAÇÃO	544235606	
ÔNIBUS 15.190 48 L GILSON	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXC-9374	EDUCAÇÃO	550465774	
ÔNIBUS MPOLO 4X4 / SCOB	AGRALE	2013/2013	AXB-9716	EDUCAÇÃO	544254562	
ÔNIBUS 15.190 43 L VARNI	WOLKSVAGEN	2013/2013	AXH-1537	EDUCAÇÃO	552282510	
ÔNIBUS CITYCLASS 29 L	IVECO	2013/2013	AXH-0253	EDUCAÇÃO	559833644	
PÁLIO FIRE	FIAT	2015/2015	AZP-2540	ENG.CIVIL	1048662206	13/05/17
MOTO XLR 125	HONDA	2002/2002	AKN-2448	M. AMBIENTE	792066707	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

STRADA FIRE 1.4	FIAT	2011/2011	ATQ-9645	M. AMBIENTE	290669995	
F-1000 TURBO	FORD	1993/1993	MCP-4310	RODOVIÁRIO	550390707	
CARRETA P/ ILUM. PUBLICA	AGRALE	1989/1989		RODOVIÁRIO		
STRADA FIRE FLEX	FIAT	2009/2009	ARP-6146	RODOVIÁRIO	158051572	
MOTO SPEED 150	DAFRA	2010/2010	ASK-2272	RODOVIÁRIO	200904973	
BANDEIRANTES BJ50 LV	TOYOTA	1998/1998	AHW-6919	RODOVIÁRIO	700049878	
CAMINHONETA/C ABERTA	TOYOTA	2001/2001	AJV-1602	RODOVIÁRIO	756583985	
KOMBI	WOLKSVAGEN	1994/1994	AEJ-2578	RODOVIÁRIO	617200254	
ESCORT 1.8 GL/GOVERNO	FORD	1996/1996	AGM-8697	RODOVIÁRIO	662106377	
CAMINHÃO/BASC 14.150	WOLKSVAGEN	1998/1998	AHY-7097	RODOVIÁRIO	702561584	
CAMINHÃO/BASC 14.140	WOLKSVAGEN	1990/1990	AAC-3660	RODOVIÁRIO	523476892	
CAMINHÃO/BASC 14.140	WOLKSVAGEN	1990/1990	AAJ-5123	RODOVIÁRIO	523643179	
CAMINHÃO/BASC 2622 6X4	FORD	2011/2012	AUN-7024	RODOVIÁRIO	356062686	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2010/2010	ASS-8140	RODOVIÁRIO	217771262	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2009/2009	ARO-1589	RODOVIÁRIO	154168874	
CAMINHÃO/BASC 1317	FORD	2009/2009	ARO-1587	RODOVIÁRIO	154161080	
STRADA FIRE	FIAT	2009/2009	EDQ-2962	RODOVIÁRIO	123956714	
STRADA ADVENTURE	FIAT	2008/2008	AEH-1002	RODOVIÁRIO	975824384	
CAMINHÃO ATRON 2729 6x4	M.BENZ	2014/2014	AYG-6964	RODOVIÁRIO	1004619445	
CAVAL/TRATOR /TRAÇ	SCANIA/420	2006/2006	ANS-0441	RODOVIARIO	882623966	
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD/CARGO	2011/2012	AVC-5921	RODOVIARIO	455997411	
PÁLIO ATRACTIV 1.4	FIAT	2013/2013	AXA-5536	SANTANDER	544591348	09/07/17
MICRO ÔNIBUS 21 L	M BENZ	2013/2014	AYS-5491	SAÚDE	1015924368	01/09/17
AMBULÂNCIA DUCATO	FIAT	2010/2011	ASQ-1712	SAÚDE	212439650	11/06/17
MINIBUS MASTER 16	RENAULT	2011/2011	AUK-8510	SAÚDE	345558669	04/02/17
AMBULÂNCIA MASTER/GOV	RENAULT	2004/2004	ALT-5823	SAÚDE	827868537	
AMBUL PICKUPECIA/GOV	M.BENZ	2014/2015	BAE-6140	SAÚDE	1069044170	18/11/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

UNO MILLE WAY ECONOMI	FIAT	2013/2013	AWU-7141	SAÚDE	533455154	24/04/17
UNO MILLE WAY C N	FIAT	2013/2013	AXH-7245	SAÚDE	565331280	
UNO MILLE/B.G / S.V.	FIAT	2013/2013	AXO-2239	SAÚDE	586768289	
UNO MILLE FIRE/S.FAMÍLIA	FIAT	2013/2013	AXO-2461	SAÚDE	586774092	
UNO VIVACE/FCº BELTRÃO	FIAT	2011/2012	AUW-0476	SAÚDE	407818057	10/01/17
PÁLIO	FIAT	2007/2008	APK-2911	SAÚDE	941133168	
PÁLIO	FIAT	2014/2015	AYV-9687	SAÚDE	1020888390	29/07/17
ÔNIBUS VOLARE	MARCOPOLO	2014/2015	AZE-7343	SAÚDE	1031401730	
ONIBUS VOLARE	MARCOPOLO	2014/2015	BAR-8659	SAUDE	1093677608	
COBALT	CHEVROLET	2016/2017	BBC-3219	SAUDE	1107145101	29/01/18
PALIO	FIAT	2015/2016	BBC-3220	SAUDE	1107144059	15/03/18
SPRINTER 515	M B	2014/2015	BBC-5497	SAÚDE	1108346674	15/03/18
ÔNIBUS MPOLO VIAGGIO	VOLVO	2002/2002	AKJ-2645	SAUDE	786475617	30/01/18
STRADA FIRE 1.4	FIAT	2011/2011	ATR-3863	SEC. ESPOR	290703913	
MICRO ESCOLAR 25 L	IVECO	2009/2009	ART-1124	SEC. ESPOR	166573450	
CORSA SEDAM CLASSIC LS	GM	2015/2015	AZT-9882	TRIBUTAÇÃO	1056765620	
CAMINHÃO 15.180 MELOSA	WOLKSVAGEN	210/2010	ASI-6934	URBANISMO	198133367	
STRADA/WORKING	FIAT	2013/2013	AXG-7529	URBANISMO	559416881	
CAMINHÃO DRC 8.160	WOLKVAGEN	2013/2013	AXK-3203	URBANISMO	569424704	
CAMINHÃO VW/15.180 CNM	WOLKVAGEN	2010/2011	MGV-4828	URBANISMO	249976749	
MOTO YAMAHA/XTZ 125	YAMAHA	2011/2011	ATV-2281	VIG.SANIT	314536884	
UNO MILLE FIRE	FIAT	2013/2013	AXH-7247	VIG.SANIT	565326848	
STRADA WORKING	FIAT	2015/2016	AZZ-5463	VIG.SANIT	1065690883	